



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

5.1.1 ANÁLISE DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS 6º REGIONAL SAÚDE

O SAMU 6º Regional de Saúde compreende nove municípios sendo eles: Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória, totalizando aproximadamente 173.303 habitantes.

Compreendem da frota para atendimento 7 ambulâncias, sendo 2 unidades avançadas e 5 unidades básicas. As bases descentralizadas destinam-se a garantir a operacionalização das unidades guarda de materiais e descanso das equipes, as bases estão dispostas juntamente com unidade móvel que estão localizadas:

- Base União da Vitória
Frota 01 Unidade Básica e 01 Unidade Avançada.
- Base São Mateus do Sul
Frota 01 Unidade Básica e 01 Unidade Avançada.
- Base Cruz Machado
Frota 01 Unidade Básica.
- Base Bituruna
Frota 01 Unidade Básica e 01 Unidade Avançada.
- Base General Carneiro
Frota 01 Unidade Básica.

PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

A população em 2000 a 2020 em estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE, 49,7% corresponde à população feminina e 50,3% de corresponde a população masculina, com predominância de 16,5% de adultos jovens, na faixa etária entre 20 e 29 anos. A 6º Regional de saúde compreende nove municípios sendo a renda média domiciliar per capita em 2010 segundo IBGE é 568,33 reais sendo o município de Antônio Olinto com a menor 381,28 reais, e o município com a maior União da Vitória 662,78 reais. Censos Demográficos de 2010 evidência uma taxa de analfabetismo 10,5 % no município de General Carneiro a maior da regional.

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO.

De acordo com o DATASUS/SINASC tabelas abaixo evidenciam internamentos eletivos e de urgência e atendimentos realizados janeiro de 2022 por instituição que atende SUS e por município gerando AIH.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

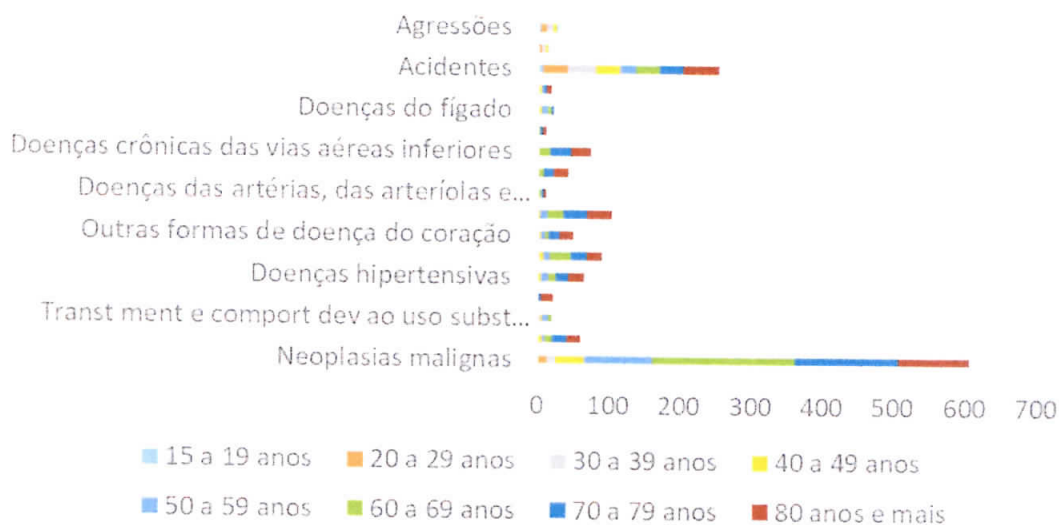
CRM/SC 13178

ESTABELECIMENTO	INTERNAÇÕES
H. SAO VICENTE DE PAULA	81
H. SANTA TEREZINHA	65
H. PAULO FORTES	173
H. SAO JOAO BATISTA	8
CLINICA MEDICA SAO CAMILO	11
HOSPITAL REGIONAL	313
APMI	260
TOTAL	911

Ao analisar os dados de atendimento em caráter de urgência estes dados fornecidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) no período de janeiro de 2022 o total quantitativo de 2.025 atendimentos efetivados na Regional de Saúde.

Os índices de óbito por grupo CID-10 apresentaram, em 2020, apresentou números expressivos nos grupos listados segundo dados do DATASUS/SINASC.

Óbitos por Faixa Etária segundo Grupo CID-10



O perfil epidemiológico de morbimortalidade é um processo dinâmico, considerado um indicador sensível às condições de vida e ao modelo de desenvolvimento de uma população, determinado pelo resultado da interação de variáveis interdependentes, como fatores de desenvolvimento econômico, ambientais, socioculturais, demográficos e históricos, e resultante da urbanização, das tecnologias e da melhoria das condições de vida, impactando no declínio da mortalidade.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

A relação com as doenças crônico-degenerativas, que estão, geralmente, relacionadas aos problemas decorrentes do envelhecimento dos indivíduos. Já os óbitos por neoplasias representam o maior índice de óbitos no período, e podem ter sido provocados, principalmente pelos hábitos de vida dos tempos modernos (alimentação com conservantes químicos, agrotóxicos, poluição do ar, vida sedentária, entre outros). Outro importante grupo de causas é o de causas externas, que atinge principalmente a população jovem, devido ao elevado índice de acidentes automobilísticos e a violência urbana, que são uma realidade da atualidade. Os dados demonstram a necessidade da Rede Urgência e Emergência, a fim de diminuir óbitos evitáveis, bem como para possibilitar início de tratamento em tempo oportuno.

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Central SAMU 192, tem como papel fundamental organizar a relação entre os vários serviços, identificando a demanda, qualificando o fluxo dos pacientes no sistema e gerando uma porta de comunicação ao público em geral. Através do número nacional de atenção às urgências (192), as solicitações de socorro são recebidas, avaliadas, hierarquizadas e atendidas por ordem de prioridade, de acordo com as decisões do médico regulador. O sistema deve ser capaz de acolher de forma humanizada qualquer usuário, prestando-lhe atendimento e redirecionando para os locais adequados à continuidade do tratamento.

Após a qualificação e direcionamento na região para alta e média complexidade temos a disposição, de acordo com DATA/SUS números representativos de internações.

MUNICÍPIO	ELETIVO	URGÊNCIA
ANTÔNIO OLINTO	9	47
BITURUNA	31	128
CRUZ MACHADO	26	126
GENERAL CARNEIRO	11	77
PAULA FREITAS	8	40
PAULO FRONTIN	6	31
PORTO VITÓRIA	16	24
SÃO MATEUS DO SUL	39	191
UNIÃO DA VITÓRIA	54	301
TOTAL		1165

FLUXO DE ENTRADA HOSPITALAR

O atendimento do maior número de internações está evidenciado pela forma a qual foi pactuada entre municípios e estado que compreendem a região assim definida como fluxo de unidades hospitalares as seguintes unidades: Hospital APMI e Hospital Regional, ambos trabalham de forma organizada através de acordos entre as gestões municipais e estaduais, sendo Hospital APMI referência para atendimento materno infantil e o Hospital Regional São Camilo referência para atendimento do trauma.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimento a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

5.1.2 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O gerenciamento administrativo e operacional dos serviços tem objetivo a transparência financeira e fiscal e buscando sempre o cumprimento da legislação brasileira. Estabelecerá normas, regras, e procedimentos administrativos visando aplicar as boas práticas de governança, assegurando uma gestão coerente, oferecendo orientação, processos e tomada de decisões para cada área de responsabilidade, que irá se concretizar assegurando a capacitação do pessoal encarregado e provendo o aparato necessário aos serviços de gerenciamento administrativo. Toda gestão atende às devidas legislações:

Resolução da SESA Nº 358 DE 14/09/2015. Dispõe sobre boas práticas para o funcionamento de serviços de atendimento móvel pré-hospitalar públicos ou privados, civis e militares no Estado do Paraná e dá outras providências.

Para a gestão, gerenciamento e operacionalização do SAMU, utilizaremos de diferentes estratégias e ferramentas para uma gestão eficiente dos recursos disponíveis e dos usuários, com o olhar no sujeito em busca de boas práticas com a humanização, tendo como alicerce da filosofia da gestão: a Gestão da Informação, a Descentralização, os Fluxos de Movimentação e Processos de Manufatura Enxuta (lean manufacturing).

O gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências SAMU buscará a qualidade total imediata, a minimização do desperdício, a melhoria contínua, a flexibilidade e a construção e manutenção de relações de longo prazo com os parceiros e fornecedores. Para tanto, contará com uma equipe gestora formada por profissionais qualificados e com expertise na gestão e operacionalização de serviços de saúde de urgência e emergências, com foco no atendimento pré-hospitalar móvel. Os gestores designados serão responsáveis pela qualidade do serviço, articulando, de maneira eficiente, com os recursos a serem utilizados e atendendo as necessidades do usuário e da equipe.

A forma como pretendemos utilizar os recursos para atingir seus objetivos. Para que sejam funcionais, as políticas devem contemplar os objetivos e ser dimensionadas em função da filosofia, cultura e necessidades da organização. Importante lembrar que há diferenças significativas entre Políticas e Normas:

POLÍTICAS - Definem o que as organizações devem fazer para atingir seus objetivos (O QUE FAZER?);

NORMAS - Definem como as organizações devem implantar suas políticas de modo a atingir seus objetivos (COMO FAZER?).

Sendo assim, abaixo listamos algumas propostas a serem implantadas pelo consórcio:

POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO

A Política de Humanização parte de conceitos e dispositivos que visam à reorganização dos processos de trabalho em saúde, propondo centralmente transformações nas relações sociais, que envolvem trabalhadores e gestores em sua experiência cotidiana de organização e condução de serviços; e transformações nas formas de produzir e prestar serviços à população.

Pelo lado da gestão, busca-se a implementação de instâncias colegiadas e horizontalização das "linhas de mando", valorizando a participação dos atores, o trabalho em equipe, a chamada "comunicação lateral", e democratizando os processos decisórios, com corresponsabilização de gestores, trabalhadores e usuários.

Como uma estratégia de qualificação da atenção e gestão do trabalho, a humanização almeja o alcance dos usuários e também a valorização dos trabalhadores; seus indicadores devem, portanto, refletir as transformações no âmbito da produção dos serviços (mudanças nos processos, organização, resolubilidade e qualidade) e da produção de sujeitos, mobilização, crescimento, autonomia dos trabalhadores e usuários.

POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas é sistematizada nos seguintes pilares:

- Seleção e Admissão de Pessoal;
- Cargos, Carreira e Reconhecimento;

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcaogeral@anjosedavidasaude.com.br

Site: www.anjosedavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

- Gestão de Desempenho;
- Rotinas do departamento pessoal;
- Desenvolvimento de Pessoas;
- Saúde Ocupacional;

DIRETRIZES

- Assegurar a qualidade dos processos de seleção, movimentação e sucessão de pessoas, atendendo às demandas conforme o planejamento estratégico da força de trabalho e o perfil de competências necessário ao sucesso dos negócios organizacionais.
- Assegurar o nível adequado de capacitação e desenvolvimento das pessoas nas competências profissionais necessárias ao atendimento dos processos.
- Promover o acompanhamento contínuo do desempenho dos colaboradores, orientando o desenvolvimento na carreira, com foco em resultados e competências.
- Promover o reconhecimento dos colaboradores e equipes que contribuírem de fora diferenciada para a concretização dos objetivos e metas da organização.
- Desenvolver nas lideranças as competências gerenciais, especialmente aquelas voltadas à gestão de pessoas, de forma continuada e alinhada às orientações estratégicas.
- Promover a gestão das informações pessoais e profissionais dos colaboradores, com transparência e respeito à confidencialidade.
- Promover a gestão do clima organizacional, visando a melhoria contínua do nível de satisfação dos colaboradores.
- Priorizar a segurança e a saúde ocupacional dos empregados, com foco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde, atendendo aos requisitos legais e regulamentares.

a. **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Compartilhamento das propriedades da Instituição (visão, missão, valores e políticas), não se limitando apenas na divulgação institucional e mercadológica, mas como um meio de estruturar a comunicação externa e interna através de planejamentos, implementações e gerenciamentos.

DIRETRIZES

- Garantir a comunidade da região o esclarecimento e a informações;
- Transmitir com clareza a missão, os valores e os acontecimentos da empresa para os diversos públicos da Instituição.

AÇÕES

Coordenar e realizar todas as atividades de assessoria de imprensa, com produção de material para a mídia, atendendo com presteza, agilidade e transparência as demandas da mídia.

Padronizar e supervisionar todo o material gráfico a fim de preservar a marca institucional e informações divulgadas.

- Criar campanhas institucionais e apoio aos projetos elencados no Planejamento Estratégico.
- Coordenar e avaliar a pesquisa de satisfação do usuário e dar retorno quando necessário e sugerir mudanças para diretoria garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados.

O processo de comunicação também dissemina os objetivos do SAMU e as ações voltadas para a qualidade, visando manter informados e conscientizados os colaboradores, fornecedores e pacientes.

b. **POLÍTICA DE GESTÃO DE CUSTOS**

Controlar e reduzir custos e arquitetar a estrutura operacional, obtendo assim a receita básica para o sucesso da instituição.

A Gestão de Custos fornece as seguintes análises:

- a) do comportamento dos custos e despesas;
- b) do desperdício,

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

c) das variações entre custos previstos e reais;

d) dos investimentos conforto equipe.

c. POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA

Assegurar o Bem Estar, Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários através das normas de Biossegurança e do controle de saúde ocupacional.

DIRETRIZES

- Comprometer-se com o Bem Estar, Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários;
- Gerenciar os custos, riscos e e segurança no ambiente de trabalho através dos periódicos, do PPRA, do PCMSO;
- Assegurar melhoria contínua e excelência na qualidade e execução das atividades pelos colaboradores.

AÇÕES

- Controlar os exames periódicos dos funcionários através da planilha mensal enviada pela medicina ocupacional e acompanhar as alterações de saúde encontrada.
- Anualmente revisar todas as vacinas dos colaboradores.
- Garantir os EPIs necessários aos colaboradores.
- Laudo de insalubridade.
- Programa qualidade de vida.

PLANO DE AÇÃO

d. RESOLUÇÃO DE DESAFIOS ESPECÍFICOS

Os gestores serão responsáveis pela busca constante de melhorias e qualidade do serviço, articulando de maneira eficiente com os recursos a serem utilizados e atendendo as necessidades dos usuários, da sua equipe de trabalho e dos nossos contratantes.

Sendo assim, abaixo listamos algumas propostas a serem implantadas pelo consórcio:

e. PLANEJAMENTO HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SAMU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Coordenação não medirá esforços para possibilitar a habilitação e qualificação do serviço SAMU conforme requisitos e normativas vigentes, à habilitação e qualificação com incremento nos valores de custeio, podendo chegar 48.221,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais) por mês.

POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS

As políticas organizacionais traduzem o tipo de gestão que as organizações buscam implantar. É a forma como a instituição pretende utilizar seus colaboradores e recursos para atingir seus objetivos. Para que sejam funcionais, as políticas devem contemplar os objetivos e ser dimensionadas em função da filosofia, cultura e necessidades da organização. Importante lembrar que há diferenças significativas entre Políticas e Normas:

POLÍTICAS - Definem o que as organizações devem fazer para atingir seus objetivos (O QUE FAZER?);

NORMAS - Definem como as organizações devem implantar suas políticas de modo a atingir seus objetivos (COMO FAZER?).

Sendo assim, abaixo listamos algumas propostas a serem implantadas pelo consórcio:

POLÍTICA DE GESTÃO DA QUALIDADE E GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão da Qualidade e Gestão de Riscos a ser implantada no SAMU definirá diretrizes para monitorar e promover a melhoria contínua necessária ao desenvolvimento da instituição, para isso compromete-se com:

- O cumprimento da legislação aplicável à organização, para seus processos, produtos e serviços;
- Garantir a Segurança do Paciente/Usuário através de ações contínuas para mitigar riscos e evitar danos ao paciente;
- Gerenciar Riscos institucionais relacionados às atividades do processo, com foco na prevenção de problemas e segurança dos pacientes, colaboradores e terceiros;
- Promover ações de melhoria contínua dos processos, objetivando a qualidade e promovendo a satisfação de nossos clientes;
- Promover a tomada de decisões pautada na análise crítica dos resultados.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimento a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcaogeral@anjosedavidasaude.com.br

Site: www.anjosedavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

Ferramentas da qualidade: As ferramentas da qualidade são metodologias e técnicas utilizadas para identificação e priorização de problemas, elaboração e implementação de soluções e verificação de resultados.

Gestão de documentos: Estabelece diretrizes básicas para a disponibilização, arquivamento, controles e revisão dos documentos e impressos utilizados no SAMU.

Gestão de indicadores: A política de padronização de indicadores de processos, para fins de monitoramento e acompanhamento das metas institucionais, bem como o tipo e a definição dos indicadores padronizados, contribuindo para melhoria dos processos e produtos.

Gestão de riscos: A Aliança Mundial para a Segurança do Paciente destaca a necessidade de desenvolver diferentes tipos de investigação para melhorar a segurança do paciente e prevenir os possíveis danos.

POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO

A Política de Humanização parte de conceitos e dispositivos que visam à reorganização dos processos de trabalho em saúde, propondo centralmente transformações nas relações sociais, que envolvem trabalhadores e gestores em sua experiência cotidiana de organização e condução de serviços; e transformações nas formas de produzir e prestar serviços à população.

Pelo lado da gestão, busca-se a implementação de instâncias colegiadas e horizontalização das "linhas de mando", valorizando a participação dos atores, o trabalho em equipe, a chamada "comunicação lateral", e democratizando os processos decisórios, com corresponsabilização de gestores, trabalhadores e usuários.

Como uma estratégia de qualificação da atenção e gestão do trabalho, a humanização almeja o alcance dos usuários e também a valorização dos trabalhadores; seus indicadores devem, portanto, refletir as transformações no âmbito da produção dos serviços (mudanças nos processos, organização, resolubilidade e qualidade) e da produção de sujeitos, mobilização, crescimento, autonomia dos trabalhadores e usuários.

POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas é sistematizada nos seguintes pilares:

- Seleção e Admissão de Pessoal;
- Cargos, Carreira e Reconhecimento;
- Gestão de Desempenho;
- Rotinas do departamento pessoal;
- Desenvolvimento de Pessoas;
- Saúde Ocupacional;

Saúde ocupacional contamos com ECOMED SAÚDE localizada no centro de União da Vitória, onde dispomos de equipe multidisciplinar, laboratório pronto para atender toda equipe corroborando para saúde e comodidade.

DIRETRIZES

- Assegurar a qualidade dos processos de seleção, movimentação e sucessão de pessoas, atendendo às demandas conforme o planejamento estratégico da força de trabalho e o perfil de competências necessário ao sucesso dos negócios organizacionais.
- Assegurar o nível adequado de capacitação e desenvolvimento das pessoas nas competências profissionais necessárias ao atendimento dos processos.
- Promover o acompanhamento contínuo do desempenho dos colaboradores, orientando o desenvolvimento na carreira, com foco em resultados e competências.
- Promover o reconhecimento dos colaboradores e equipes que contribuírem de forma diferenciada para a concretização dos objetivos e metas da organização.
- Desenvolver nas lideranças as competências gerenciais, especialmente aquelas voltadas à gestão de pessoas, de forma continuada e alinhada às orientações estratégicas.
- Promover a gestão das informações pessoais e profissionais dos colaboradores, com transparência e respeito à confidencialidade.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimento a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

- Promover a gestão do clima organizacional, visando a melhoria contínua do nível de satisfação dos colaboradores.
- Priorizar a segurança e a saúde ocupacional dos empregados, com foco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde, atendendo aos requisitos legais e regulamentares.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Compartilhamento das propriedades da Instituição (visão, missão, valores e políticas), não se limitando apenas na divulgação institucional e mercadológica, mas como um meio de estruturar a comunicação externa e interna através de planejamentos, implementações e gerenciamentos.

Diretrizes

- Garantir a comunidade da região o esclarecimento e a informações;
- Transmitir com clareza a missão, os valores e os acontecimentos da empresa para os diversos públicos da Instituição.

Ações

- Coordenar e realizar todas as atividades de assessoria de imprensa, com produção de material para a mídia, atendendo com presteza, agilidade e transparência as demandas da mídia.
- Padronizar e supervisionar todo o material gráfico a fim de preservar a

marca institucional e informações divulgadas.

- Criar campanhas institucionais e apoio aos projetos elencados no Planejamento Estratégico.
- Coordenar e avaliar a pesquisa de satisfação do usuário e dar retorno quando necessário e sugerir mudanças para diretoria garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados. O processo de comunicação também dissemina os objetivos do SAMU e as ações voltadas para a qualidade, visando manter informados e conscientizados os colaboradores, fornecedores e pacientes.

POLÍTICA DE GESTÃO DE CUSTOS

Controlar e reduzir custos e arquitetar a estrutura operacional, obtendo assim a receita básica para o sucesso da instituição

A Gestão de Custos fornece as seguintes análises:

- a) do comportamento dos custos e despesas;
- b) do desperdício,
- c) das variações entre custos previstos e reais;
- d) dos investimentos conforto equipe.

POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA

Assegurar o Bem Estar, Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários através das normas de Biossegurança e do controle de saúde ocupacional.

DIRETRIZES

- Comprometer-se com o Bem Estar, Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários;
- Gerenciar os custos, riscos e e segurança no ambiente de trabalho através dos periódicos, do PPRA, do PCMSO;
- Assegurar melhoria contínua e excelência na qualidade e execução das atividades pelos colaboradores.

AÇÕES

- Controlar os exames periódicos dos funcionários através da planilha mensal enviada pela medicina ocupacional e acompanhar as alterações de saúde encontrada
- Anualmente revisar todas as vacinas dos colaboradores
- Garantir os EPIs necessários aos colaboradores
- Laudo de insalubridade
- Programa qualidade de vida

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

REALIZAÇÃO SISTEMÁTICA DO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Consiste no levantamento sistemático de necessidades junto aos profissionais de todas as categorias e junto aos Gestores dos mesmos;
- Possibilita que todos participem do planejamento das ações de Educação Permanente;
- Visa oportunizar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente em acordo com as necessidades locais e gerais do serviço;

FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES

- Visa potencializar talentos internos à rede de profissionais atuantes no serviço, valorizando os;
- Oportunidade participarem de eventos externos como cursos, Congressos, seminários e treinamentos, com o objetivo de se atualizarem e posteriormente multiplicarem o conhecimento para os demais profissionais do SAMU;
- Implica capacitação sistemática e criação de espaços para plantão de dúvidas, além de monitoramento e diálogo frequentes;
- Implica comunicação ágil e de excelência, entre formadores e multiplicadores;
- Potencializa a apropriação dos conhecimentos e a agilidade de transmissão dos mesmos em todas as equipes do estado;
- É a estratégia considerada mais eficaz nos casos em que uma mesma linguagem técnica deve ser apropriada por toda rede de um dado serviço descentralizado, como é o caso do SAMU;

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

- O Setor de Educação Permanente compila resultados das ações trimestralmente, as enviando para Coordenação administrativa, e estes divulgam os resultados para as equipes de referência;
- Serão emitidos relatórios Trimestrais de Ações de Educação Permanente, congregando as ações a serem desenvolvidas em todas as bases.

PROPOSTA PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NEP – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Núcleo de Educação Permanente em Saúde tem por função planejar, organizar e fornecer apoio às ações de Educação Permanente em Saúde.

O Núcleo de Educação Permanente SAMU (NEP SAMU), é a estrutura responsável por "Averiguar, trabalhar com a realidade dos serviços e estabelecer o nexo entre trabalho e educação, de forma a resgatar o processo de capacitação de educação permanente e continuada para o desenvolvimento dos serviços e geração de impacto em saúde dentro da cada nível de atenção".

Considerando que é essencial ao serviço oferecido pelo Sistema Único de Saúde, conforme determina a lei 8080/90 e a 2048/2002 que reza promover a educação continuada e permanente dos profissionais de todas as áreas de atuação, a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003 instituiu, em seu Art. 1º os Núcleos de Educação em Urgência. Na referida portaria estão os objetivos e compromissos desses núcleos.

No SAMU o NEP será composto de uma equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores-socorristas) de trabalho que se constitui de uma avançada ferramenta de aprendizado.

O NEP SAMU visará à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de profissionais da área de urgência, saúde e da comunidade (escolas através de projetos sociais), promovendo ações de ensino, aprendizado e pesquisa em serviço, priorizando as suas aplicações nas ações de gestão, regulação em saúde, legislações, urgência e emergência, promoção da saúde, prevenção de agravos e crônicos (das violências e acidentes), das lesões e mortes no trânsito e das doenças crônicas não transmissíveis) e vigilância em saúde.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

TREINAMENTOS E REVISÃO DE TEMAS BÁSICOS

Realizados durante o expediente de trabalho, os treinamentos de Revisão de Temas Básicos são discutidos e praticados as condutas a serem tomadas diante das situações de ocorrências bem como a padronização de protocolos.

Constituem aqueles necessários para manter a qualidade da assistência prestada. São realizados de forma cíclica, isto é, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, conforme a necessidade verificada pelos gestores.

Rotinas das Unidades/Equipamentos Capacitar para atualização e aprendizagem de manuseio e uso dos equipamentos e ambulâncias.

- Direção defensiva
- Rede de gás da ambulância
- Inspeção preventiva da ambulância
- Check-list
- Ventilador mecânico
- Cardioversor
- Bomba de infusão
- Oxímetro de pulso
- Aspirador
- Bolsas e materiais disponíveis
- Segurança de cena
- Transporte de pacientes
- Código Brasileiro de Trânsito
- Biossegurança

SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA NO APH

Aprimorar as competências dos profissionais em relação às técnicas e procedimentos realizados durante o APH e transporte inter hospitalar de pacientes graves.

SUORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA EM ADULTOS

Apresentar as técnicas básicas para suporte e manutenção das funções vitais em adultos

- Avaliação da vítima (ABCDE)
- Obstrução de vias aéreas e asfixia
- Parada respiratória
- Parada cardiorespiratória
- Ritmos de parada
- Transporte neonatal
- Prática de atendimento ao trauma

Desenvolver atividades que correlacionem o referencial teórico junto às práticas de atendimento ao trauma através da utilização de equipamentos e técnicas de abordagem.

- Exame primário e secundário
- Rolamento de 90° e 180°
- Imobilização com colar cervical e imobilizador de cabeça
- Utilização de prancha rígida
- Contenção de hemorragias
- Imobilização de membros
- Uso do KED

ATENDIMENTO AVANÇADO AO TRAUMA

Suporte Avançado ao trauma: Correlacionar a cinemática dos principais tipos de acidentes com as intervenções necessárias para o reestabelecimento e manutenção das funções vitais, prevenindo ou atenuando possíveis sequelas.

- Trauma de face
- Trauma torácico
- Trauma abdominal
- Trauma de membros
- Traumatismo Cranioencefálico
- Traumatismo raquimedular
- Ferimentos e hemorragias
- Choque

Aprimorar as competências dos profissionais em relação às técnicas e procedimentos padrao realizados no APH.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcaogeral@anjosedavidasaude.com.br

Site: www.anjosedavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

PROTOCOLO DE DESPACHO DE VIATURAS NA BASE OPERACIONAL:

- Realizar o check-list da viatura, materiais, medicamentos e equipamentos no início e ao término de cada plantão, incluindo a checagem do equipamento de oxigenioterapia fixo e portátil, equipamentos de comunicação e abastecimento de combustível;
- Providenciar os reparos necessários na viatura logo ao início de cada plantão;
- Providenciar a reposição de materiais de consumo ao início do plantão e/ou após cada atendimento;
- Realizar a limpeza da AM e dos equipamentos conforme protocolos;
- Zelar pela ordem e limpeza da base operacional;
- Zelar e contribuir para a harmonia das relações interpessoais e interinstitucionais durante o horário de plantão.

DURANTE O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO ATENDIMENTO:

- Zelar pelo respeito às regras de condução de veículos de emergência, conforme protocolo e Código de Trânsito Brasileiro;
- Estabelecer a melhor e mais segura rota para o local da ocorrência;
- Buscar na relação o significado do Código determinante do chamado passado pela Central e preparar-se para o melhor atendimento.

NA CENA DO ATENDIMENTO:

- Garantir sua segurança e a da equipe do SAMU 192, além dos circundantes e da vítima;
- Apresentar-se como profissional do SAMU 192;
- Avaliar a vítima e realizar as intervenções necessárias e previstas em Protocolo, dentro dos limites ético-profissionais;
- Utilizar EPI durante todo o atendimento;
- Manter o controle da situação, estabelecendo prioridades;
- Apoiar, orientar e acalmar familiares e acompanhantes da vítima;

NO HOSPITAL:

- Informar à equipe da Unidade de Emergência do Hospital sobre: tipo de ocorrência, condições da vítima e os procedimentos realizados;
- Arrolar os pertences da vítima e entregar ao responsável da unidade;
- Deixar a 2ª via da ficha de APH no hospital;
- Agilizar o preparo da equipe, materiais e ambulância para novas ocorrências;
- Comunicar à Central de Operações sua disponibilidade tão logo esteja liberado.

DURANTE O REGRESSO PARA A BASE:

- Comunicar à Central sobre a saída do hospital e a sua disponibilidade;
- Transmitir ao rádio-operador os dados referentes ao atendimento, utilizando o recurso de comunicação portátil disponível.

RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DO CONDUTOR DE VEÍCULOS

A responsabilidade de condução do veículo dentro das regras de trânsito previstas no Código Nacional de Trânsito para veículos de emergência;

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

- Elaborar o Planejamento de Manutenção Preventiva para os equipamentos e demais recursos da unidade;
- Elaborar, em conjunto com a área de Suprimentos, a relação de todas as peças e insumos necessários para garantir a reposição dos mesmos quando necessário, seja por manutenção corretiva ou preventiva;
- Manter atualizado o Prontuário do Equipamento, documento este, individual para cada equipamento cadastrado e existente nas dependências da unidade;
- Elaborar a relação de manuais e especificações de todos os equipamentos existentes na Instituição;
- Manter arquivo de endereços e contatos com todos os fabricantes dos equipamentos e dos prestadores de serviços de manutenção para sanar possíveis ocorrências;
- Elaborar condutas de ordem técnica e administrativa para os reparos de equipamentos e instalações a serem realizados;
- Zelar pela operação contínua dos recursos existentes na Instituição;
- Prestar atendimento de emergência às demais unidades da Instituição, a fim de promover a continuidade das atividades;

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

- Manter um registro de ocorrências de quebras de equipamentos, analisando as estatísticas e índices de eficiência dos mesmos, objetivando, por meio dos indicadores, a real taxa de disponibilidade dos equipamentos para a assistência;
- Manter um controle rígido sobre as ferramentas e dispositivos adequados para a atividade corretiva e preventiva da infra-estrutura da unidade;

PROJETO DE CRIAÇÃO DE INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Alguns conceitos, no contexto do monitoramento em questão:

Indicador: Indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde, bem como do desempenho do sistema de saúde.

Vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária de uma população e servir para a vigilância das condições de saúde. Se forem gerados de forma regular e manejados em um sistema dinâmico, os indicadores de saúde constituem ferramenta fundamental para a gestão e avaliação da situação de saúde, em todos os níveis.

Um conjunto de indicadores de saúde tem como propósito produzir evidência sobre a situação sanitária e suas tendências, inclusive documentando as desigualdades em saúde. Além de prover matéria prima essencial para a análise de saúde, a disponibilidade de um conjunto básico de indicadores tende a facilitar o monitoramento de objetivos e metas em saúde, estimular o fortalecimento da capacidade analítica das equipes de saúde e promover o desenvolvimento de sistemas de informação de saúde intercomunicados.

A avaliação de desempenho da Unidade gerenciada se dará na seguinte forma:

O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para assegurar que a organização está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações.

A avaliação das ações e metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho pré-fixados.

A avaliação da unidade quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, a partir do início da operação da Unidade, conforme discriminado abaixo:

a) Indicadores Quantitativos: Os indicadores quantitativos estão relacionados ao número de chamadas recebidas.

b) Indicadores Qualitativos: Os indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da Unidade. A seguir, tendo-se identificado razões para o(s) resultado(s) alcançados, faz-se o planejamento de intervenções (quando necessárias), podendo ser utilizado a matriz lógica do quadro abaixo:

Data	Resultado indicador	Problema(s) identificados	Atividade proposta para resolver problema(s)	Recursos necessários	Responsáveis

INDICADORES SAMU

Serão atribuídos Metas e Indicadores a serem utilizados no Planejamento e execução das ações através de relatórios, instrumentos de atendimentos e outros integrantes do SAMU - 192.

I - O número geral de ocorrências atendidas no período;

II - O tempo mínimo, médio e máximo de resposta;

III - A identificação dos motivos dos chamados;

IV- O quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB);

V - A localização das ocorrências;

VI - A idade e sexo dos pacientes atendidos;

VII - A identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento;

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

VIII- A identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento; e

IX –Os pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento.

RESULTADOS ESPERADOS

- Atender 100% dos chamados de urgência pré-hospitalar móvel originados da população da área de atuação do Serviço;
- Realizar atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no menor tempo possível e com a qualidade para aumentar a sobrevida do paciente após agravo a sua saúde reduzindo o índice de sequelas e mortalidade;
- Encaminhar 100% dos pacientes de urgência para local adequado e transferir o paciente quando houver necessidade de uma instituição de menor complexidade para uma de maior complexidade (conforme pactuações);
- Reduzir o percentual de Morbi-mortalidade na região, principalmente nas doenças cerebrovasculares, cardíacas e devidas ao Trauma.

PROJETO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

O consórcio demonstra seu comprometimento e preocupação com a qualidade dos serviços prestados por meio do monitoramento de indicadores.

- Dentre os indicadores propostos estão:
- Número de chamadas atendimento de 100% das chamadas recebidas
- Tempo de chegada ao local de chamada em até 15 minutos
- Satisfação do cliente na pesquisa reativa 95% de satisfação
- Solicitações e manifestação do usuário resolução de no mínimo 80% das manifestações recebidas.
- Capacitação de pessoal realização de no mínimo 95% do plano de capacitação.

COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NO CUIDADO AO USUÁRIO

A Comissão de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente é responsável por disseminar as orientações, normas e diretrizes que devem ser seguidas pelos médicos e demais profissionais no exercício da profissão, independentemente da função ou cargo que ocupem.

A comissão irá atuar na identificação, monitoramento, análise, notificação e prevenção dos riscos relacionados à ocorrência de eventos adversos (incidentes que resultam em danos à saúde, ou seja, em comprometimento da estrutura ou função do corpo), garantindo uma assistência segura e de qualidade ao paciente.

ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO IMPLANTAÇÃO DO SAU (SERVIÇO DE APOIO AO USUÁRIO)

O SAU (Serviço de Apoio ao Usuário) tem como objetivo registrar queixas, sugestões ou elogios, orientar os pacientes e familiares em questão mais específicas, verificar o índice de satisfação dos usuários, atendendo as necessidades e expectativas dos clientes.

O trabalho desenvolvido no SAU envolverá todos os envolvidos no atendimento ao usuário no sentido de garantir um atendimento digno, com resolutividade e eficácia na assistência aos usuários.

O SAU será responsável pelo gerenciamento das reclamações, recebimento das manifestações de insatisfação do usuário referente ao serviço prestado e procura resolvê-las da melhor maneira possível.

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

A Coordenação realizará mensalmente uma avaliação dos serviços prestados através de ligações realizadas para a residência do usuário, questionando vários itens relacionados ao atendimento tais como: tempo resposta do atendimento telefônico 192, postura dos profissionais médicos durante o atendimento, e atenção, cuidado e orientações realizadas pelos profissionais de enfermagem e motorista. Os resultados serão registrados em planilhas onde serão quantificados e qualificados os resultados estatísticos, corrigindo as dificuldades e problemas encontrados.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

10.3.1.2 CAPACIDADE DA EMPRESA

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br
Site: www.anjosdavidasaude.com.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4578-SC

Data de Inscrição:
22/08/2016

Validade:
22/08/2022

CNPJ
13281756000106

Razão Social: ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MÓVEIS DE
ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço
RUA FREI ESTANISLAU SCHAEETTE, 1022 SL. 01, AGUA VERDE

Município
Blumenau

CEP
89037002

Responsável Técnico: RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO CRM nº 13178

Classificação

UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA

Ambulâncias de suporte básico (Tipo B) e de suporte avançado (ASA) ou UTI móvel (Tipo D).

Habilitada ao apoio e assistência do paciente em domicílio.

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO
Conselheiro

Certificado emitido no dia 13/08/2021. Válido até o dia 22/08/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código **BEH55G** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.244/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Olga Wehmuth, nº 151 - Sete de Setembro, ATESTA para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06, presta serviços de SAMU para o município com serviço móvel de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, por meio de ambulâncias, oriunda do Pregão Eletrônico aos 69.639 munícipes.

A referida empresa, cumpriu com os prazos e as obrigações assumidas, inclusive demonstrou possuir capacidade técnica/operacional para a entrega e para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento desejamos-lhes sinceros votos de elevada estima e consideração.

Assinado de forma digital por
ALAN VIEIRA:08015316910
Dados: 2022.04.19 11:01:53 -03'00'

ALAN VIEIRA
Superintendente de Saúde
Decreto nº 10.286/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.244/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Olga Wehmuth, nº 151 - Sete de Setembro, ATESTA para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06, prestou serviços de *serviço móvel de transporte terrestre, apto a realizar remoções de pacientes de baixa, média, e alta complexidade, de todas as idades, por meio de ambulâncias*, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2020.

A referida empresa, através da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, cumpriu com os prazos e as obrigações assumidas, inclusive demonstrou possuir capacidade técnica/operacional para a entrega e para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento desejamos-lhes sinceros votos de elevada estima e consideração.

 Assinado de forma
digital por ALAN
VIEIRA:0801531691
0
Dados: 2021.07.26
12:00:18 -03'00'

ALAN VIEIRA
Diretor Geral Administrativo
Decreto nº 9.543/2020





Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700 – Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.955/0001-56, com sede na Rua Aracaju, nº 60 – Centro, ATESTA para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06, presta serviços de TRANSPORTE DE PACIENTE para o município com serviço móvel de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência , por meio de ambulâncias, oriunda do Pregão Presencial aos 48.647 municípios.

A referida empresa, cumpriu com os prazos e as obrigações assumidas, inclusive demonstrou possuir capacidade técnica/operacional para a entrega e para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento desejamos-lhes sinceros votos de elevada estima e consideração.



Assinado digitalmente por:
ALFREDO JOAO
BERRI:41967267987
419.672.679-87
20/04/2022 09:12:32

[assinado digitalmente]

Alfredo João Berri

Secretário de Saúde e Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 09:12:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://sc.atende.net/tp/256806371a6>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Florianópolis, 18 de abril de 2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Anjos da Vida Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06, estabelecida na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, SC, presta serviços à empresa **Prosper Saúde e Benefícios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.636.564/0001-10, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 374 (sala 701), bairro Centro, na cidade de Florianópolis, detém qualificação técnica para prestar os serviços, de atendimento pré hospitalar móvel de urgência/emergência além da orientação médica ao telefone por meio de central de regulação através de linha 0800 gravada ou vídeo chamada bem como aplicativo. Registramos que a empresa presta os serviços citados acima mensalmente aos nossos usuários.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, desde 02/2017 até a presente data, o qual atende toda nossa base de clientes, o qual já atendeu mais de 200 mil beneficiários.

Atenciosamente,

PROSPER SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA. - ME.

Luiz Fernando Goulart

Diretor

Atestado de Capacidade Técnica.pdf

Documento número #2064c826-a7e8-4856-b8b7-b2295de71f99

Hash do documento original (SHA256): 9a67a7c00842c7479f6727c51d51c6623261ca226b1fcdddf5554db48c5c521

Assinaturas

 **Luiz Fernando Goulart**

Assinou em 19 abr 2022 às 15:13:15

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

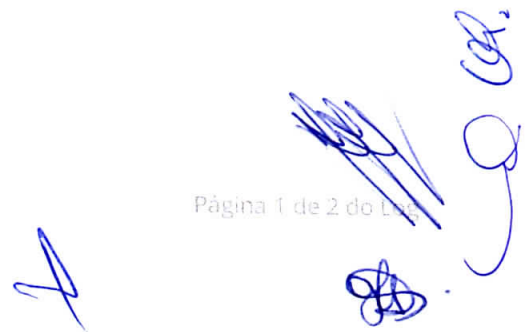

Luiz Fernando Goulart

Log

- 19 abr 2022, 14:42:17 Operador com email alvaro.menezes@sidesc.com.br na Conta 5806c1b7-faf9-47f8-b412-bbb2764234df criou este documento número 2064c826-a7e8-4856-b8b7-b2295de71f99. Data limite para assinatura do documento: 19 de maio de 2022 (14:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 abr 2022, 14:42:17 Operador com email alvaro.menezes@sidesc.com.br na Conta 5806c1b7-faf9-47f8-b412-bbb2764234df adicionou à Lista de Assinatura: contatodonando@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Goulart.
- 19 abr 2022, 15:13:15 Luiz Fernando Goulart assinou. Pontos de autenticação: email contatodonando@gmail.com (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f0c96e(...), vide anexo 19 abr 2022, 15-13-15.png. IP: 191.49.252.97. Componente de assinatura versão 1.250.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2022, 15:13:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2064c826-a7e8-4856-b8b7-b2295de71f99.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

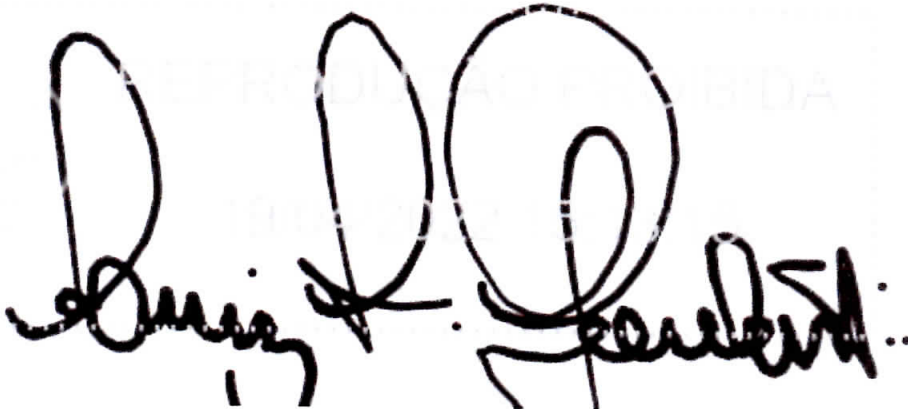
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2064c826-a7e8-4856-b8b7-b2295de71f99, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 19 abr 2022, 15-13-15.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f0c96e(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 13178 - SC - inscrição Principal desde o dia 31 de julho de 2008.

Florianópolis, 07 de julho de 2022

Certidão emitida no dia 07/07/2022. Válida até o dia 05/09/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código HFOHHQ ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CRM-SC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CRM-SC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCORDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (48) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAI: (47) 3349-7724
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-4452
DEL. LAGES: (49) 3222-8518
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-0359
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3184
DEL. TUBARÃO: (48) 3632-7876
DEL. XANXERÊ: (48) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE
Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 13178 - SC - inscrição Principal desde o dia 31 de julho de 2008 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Medicina De Emergência (Registro: 21322).

Florianópolis, 07 de julho de 2022

Certidão emitida no dia 07/07/2022. Válida até o dia 05/09/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **LFUADZ** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX Nº 3890
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CRMFSC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCORDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3249-7724
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-8452
DEL. LAGES: (49) 3222-6579
DEL. MAFRA: (47) 3543-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3322-0999
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 17/01/2022, no livro nº 40, sob o nº 21322, folha nº 44, a qualificação do médico **RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO (CRM/SC nº 13178)**, na especialidade de:

Medicina De Emergência

RQE 21322

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.



DANIEL KNABBEN ORTELLADO

Presidente do CRM-SC



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA

1ª Secretária do CRM-SC

Certificado emitido no dia 17/01/2022 10:01.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **CS3SIY** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





**Hospital
Azambuja**
HOSPITAL ARQUIDIOCESANO
C\u00d3NSUL CARLOS RENAUX

HOSPITAL ARQUIDIOCESANO C\u00d3NSUL CARLOS RENAUX

Rua Azambuja, 1089, Bairro Azambuja
CEP: 88353-908, Caixa Postal 301
Brusque - SC

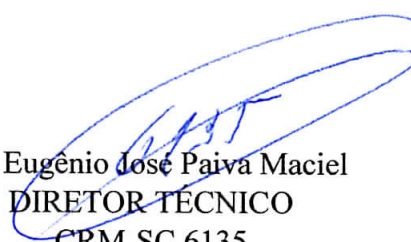
www.hospitalazambuja.com.br
sac@haccr.org.br
+55 (47) 3396-2200

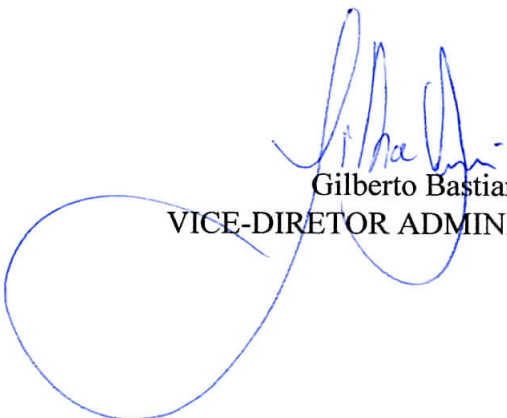
DECLARA\u00c7\u00c3O

O Hospital Arquidiocesano C\u00f4nsul Carlos Renaux, inscrito no CNPJ sob n\u00b0 82.986.985/0001-30 declara que, Rafael Bernardi Franceschetto – CRM-SC 13178, especialista em Medicina de Emerg\u00eancia, RQE n\u00b0 21322, presta servi\u00e7os na \u00e1rea de Urg\u00eancia e Emerg\u00eancia desta Casa de Sa\u00fade exercendo a fun\u00e7\u00e3o de m\u00e9dico plantonista e coordenador de Pronto Socorro a 12 anos e ocupa o cargo de gerente m\u00e9dico a 03 anos.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Brusque, 13 de mar\u00e7o de 2022.


Dr. Eug\u00e9nio Jos\u00e9 Paiva Maciel
DIRETOR T\u00c9CNICO
CRM-SC 6135


Gilberto Bastiani
VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO

Hospital Arquidiocesano
C\u00f4nsul Carlos Renaux
82.986.985/0001-30
Rua Azambuja 1089
CEP 88 353-902
BRUSQUE - SC



Eder Cassiano Tolfo de Lima
Diplomado

Mara Olivia Brum Vaz
Secretaria - Campus de
Santiago

Francisco Assis Gorski
Diretor Geral - Campus de
Santiago

Rosane Vontobel Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI

Santiago, 02 de agosto de 2011.

Mandando passar-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a esse título pelas Leis da Republica.

ENFERMEIRO

Brasileiro(a), natural do Rio Grande do Sul, nascido(a) em 19 de outubro de 1987, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4096760113, expedida pela SJS / RS, o título de

ÉDER CASSIANO TOLFO DE LIMA

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, tendo presente o termo de Colação de Grau, em 22 de julho de 2011, no Curso de Graduação em ENFERMAGEM, confere a

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92
Sediada nos municípios de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Luiz Gonzaga e Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Handwritten blue scribbles and initials on the left margin.

Handwritten blue scribbles and initials at the bottom left corner.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR

Curso reconhecido pelo(a) Portaria nº 775/08 - D.O.U.
de 10/11/2008

Diploma registrado de acordo com o artigo 48,
parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996,
no livro geral da instituição sob o nº 17587 ocupando
a posição 4 da folha 5 do livro de nº 17.

Erechim, 02/08/2011



Soriana Polachini Demachi Michelin
Encarregada do Setor de Expedição e Registro de
Diplomas e Apostilas
Portaria nº 672, de 01 de Março de 2004

A entrega do diploma confirma-se no livro
de nº 9 do curso na unidade, página 3, posição 3



Registro nº	Em	Livro	Folha
204147	01/11/2011	882	16

Nome: EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA
1 - ENFERMEIRO
DRC
Presidente

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADM. 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o enfermeiro EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA foi contratado para trabalhar na Unidade Básica de Saúde Central, à rua Silva Jardim-1680, e, no Serviço de Ambulância do município(urgência e emergência) afeito a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Assis, no período de 03 de janeiro de 2017 à 15 de novembro de 2017. Apresentou durante o período plenas condições de atuação em atenção primária, visando proteção, prevenção e monitorização de agravos. Trabalhou com ética, respeito e humanização, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica.

São Francisco de Assis, 08 de abril de 2022.


LEONARDO PÍLAR
Secretário Municipal de Saúde
São Francisco de Assis



Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA Nº 31
 CNPJ/CEI: 13.281.756/0001-06
 Ativ Federal: 8621-6/01
 Endereço: Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96
 Bairro: GARCIA CEP: 89.021-200
 Município: Blumenau - SC

Dados do Empregado

Nome: EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA Código: 000031
 Pai: CLEVER MAIA DE LIMA Núm. Recibo:
 Mãe: VERA DE FATIMA TOLFO DE LIMA
 Nascimento: 19/10/1987 Sexo: Masculino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Não Informado
 Naturalidade: Santiago - RS Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: Rua São Paulo, 1212 - apto 1007
 Bairro: Victor Konder CEP: 89.012-000
 Município: Blumenau - SC
 CPF: 017.735.270-10
 RG: 4096760113 Órgão: SSP Estado: RS Emissão RG:
 Número CTPS: 1145873 Série CTPS: 00002 Estado CTPS: RS Expedição CTPS:
 PIS: 130.31828.70.3 Cadastro PIS:
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: 0928926104/26 Zona: 11 Seção: 79
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SINDICATO EMPREG. ESTAB. SAUDE BLUMENAU
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto: Número da Portaria:
 Carteira RNE: Data da Portaria:
 validade RNE:

Contrato de Trabalho

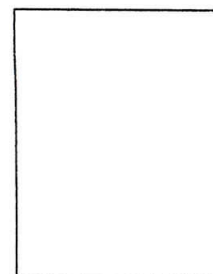
Admissão: 09/11/2018
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 09/11/2018 Conta FGTS:
 Cargo: Enfermeiro CBO: 223505
 Organograma: GERAL
 Remuneração: 1.960,00 Modo Pcto: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 12x36 Anjos
 Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco

Blumenau, 9 de novembro de 2018

[Handwritten Signature]

 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____.



Assinatura Empregado

Polegar Direito

[Handwritten signatures and initials]

ACORDO COMPENSAÇÃO DE HORAS

Empresa:

ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE

CNPJ/CEI:

13.281.756/0001-06

Endereço:Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96. SALA 02, GARCIA
Blumenau - SC - 89.021-200**Empregado:**

31 - EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA

Cargo:

Enfermeiro ✓

Endereço:Rua, São Paulo, 1212, apto 1007, Victor Konder
Blumenau - SC - 89.012-000**CPF:**

017.735.270-10

Pelo presente Acordo de Trabalho, celebrado entre a empresa e seu empregado fica estipulado o seguinte:

Cláusula 1ª - Que o horário de trabalho será prorrogado por mais minutos, a título de compensação do horário de , do qual, em consequência, ficará dispensado ou terá seu horário de trabalho diminuído;

Cláusula 2ª - Que o presente acordo poderá ser rescindido entre as partes, mediante simples notificação por escrito da parte interessada, passando a prevalecer o horário normal, aos sábados:

Cláusula 3ª - O horário de trabalho, face a compensação do presente acordo é o seguinte:

Semana Um: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e domingo das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;

Semana Dois: terça-feira, quinta-feira, sábado e segunda-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;

Semana Três: quarta-feira, sexta-feira, domingo e terça-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;

Semana Quatro: quinta-feira, sábado, segunda-feira e quarta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;

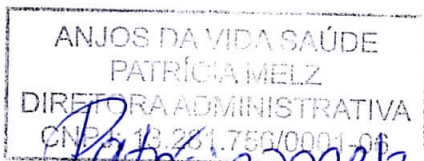
Semana Cinco: sexta-feira, domingo, terça-feira e quinta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;

Semana Seis: sábado, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;

Semana Sete: sábado DSR.

O presente acordo vigorará por tempo indeterminado.

E por estarem ambas as partes assim acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, perante duas testemunhas.



Blumenau, 23 de novembro de 2018.

Empresa: Patricia melz

Empregado: [Signature]

Testemunhas: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.]

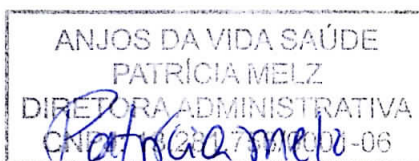
CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA com sede neste município de Blumenau, à Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96 SALA 02, bairro GARCIA, neste ato denominada "Empregadora", e o Sr.(a) EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA, portador(a) da Carteira Profissional nº 1145873, série 00002 - RS, inscrito no CPF sob nº 017.735.270-10 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 130.31828.70.3, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "e", parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de Enfermeiro na seção GERAL, percebendo o salário de R\$ 1.960,00 por mês, pagável de forma Mensal.
- 2) O horário a ser obedecido será o seguinte:
Semana Um: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e domingo das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Dois: terça-feira, quinta-feira, sábado e segunda-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Três: quarta-feira, sexta-feira, domingo e terça-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Quatro: quinta-feira, sábado, segunda-feira e quarta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Cinco: sexta-feira, domingo, terça-feira e quinta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Seis: sábado, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Sete: sábado DSR.
- 3) Este contrato tem início a partir de 09/11/2018, vencendo-se em 08/12/2018, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e legalidade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 9 de novembro de 2018.



Empresa

Assinatura do Responsável quando menor

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo das partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 06/02/2019.

Blumenau, 08/12/2018.

Empresa

Empregado

CPF:

CPF:

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA com sede neste município de Blumenau, à Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96 SALA 02, bairro GARCIA, neste ato denominada "Empregadora", e o Sr(a) EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA, portador(a) da Carteira Profissional nº 1145873, série 00002 - RS, inscrito no CPF sob nº 017.735.270-10 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 130.31828.70.3, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de Enfermeiro na seção GERAL, percebendo o salário de R\$ 1.960,00 por mês, pagável de forma Mensal.
- 2) O horário a ser obedecido será o seguinte:
Semana Um: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e domingo das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Dois: terça-feira, quinta-feira, sábado e segunda-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Três: quarta-feira, sexta-feira, domingo e terça-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Quatro: quinta-feira, sábado, segunda-feira e quarta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Cinco: sexta-feira, domingo, terça-feira e quinta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Seis: sábado, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Sete: sábado DSR.
- 3) Este contrato tem início a partir de 09/11/2018, vencendo-se em 08/12/2018, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e legalidade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 9 de novembro de 2018.

ANJOS DA VIDA SAÚDE
PATRICIA MELZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 13.281.756/0001-06

Patricia Melz

Empresa

Assinatura do Responsável quando menor

[Assinatura]

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo das partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 06/02/2019.

ANJOS DA VIDA SAÚDE
CNPJ 13 281 756/0001-06

Patricia Melz
Diretora Administrativa

Empresa

Blumenau, 08/12/2018.

[Assinatura]

Empregado

CPF:

CPF:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000267 440601792208 707666050815 328175600014

EMPRESA: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE A INSCRIÇÃO: 13.281.756/0001-06
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÂL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÂL PREV SOCIAL					
CLEBER CAVAGNOLI		206.18729.08-3	01/02/2022	01			02235
2.242,40	0,00	0,00	183,63			179,39	0,00
EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA		130.31828.70-3	09/11/2018	01			02235
3.001,69	0,00	0,00	269,20			240,14	0,00
FABRICIUS CARVALHO MORAES		210.66066.27-4	01/02/2022	01			07823
2.429,90	0,00	0,00	200,58			194,39	0,00
FATIMA ROSELEI SCHUASTZ		141.07286.72-6	20/05/2022	01			03222
2.137,88	0,00	0,00	174,22			171,03	0,00
FELLIPE DO ROSARIO VIEIRA		200.95043.88-2	01/02/2022	01			03222
3.011,49	0,00	0,00	270,37			240,91	0,00
JEFFERSON CRISTIANO DE MEDEIROS		210.51588.97-0	01/02/2022	01			07823
2.429,90	0,00	0,00	200,58			194,39	0,00
JULIANA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA		136.48978.72-0	01/02/2022	01			03222
2.242,40	0,00	0,00	183,63			179,40	0,00
LIGIELE MARQUES SALBEGO TOLFO DE LIMA		204.14564.77-9	12/05/2020	01			02234
1.284,00	0,00	0,00	97,38			102,72	0,00
LUCIO MENEGHETTI DA SILVA		206.61273.61-4	09/05/2022	01			03222
2.000,00	0,00	0,00	161,82			160,00	0,00
LUIZ CARLOS DE SOUZA		206.75736.54-9	01/02/2022	01			07823
2.668,99	0,00	0,00	229,27			213,51	0,00
MURYLLO GODOI ROSA		206.13447.44-6	01/02/2022	01			07823
4.429,90	0,00	0,00	456,36			354,39	0,00
PAULO ALBERTO ANTUNES		201.18065.87-9	01/02/2022	01			07823
2.429,90	0,00	0,00	200,58			194,39	0,00
TONI ATANASIO		124.36790.74-6	01/02/2022	01			03222
2.742,40	0,00	0,00	238,08			219,40	0,00



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA



- Florianópolis
- São José
- Palhoça
- Itajaí
- Gaspar
- Blumenau
- Indaial
- Pomerode
- Curitibanos
- Abdon Batista

Santa Catarina 2022

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br
Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br
Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES
 - 2.1 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES
 - 2.1.1 - Equipes das Centrais de Regulação
 - 2.1.2 - Equipes das Unidades de Suporte Avançado de Vida
 - 2.1.3 - Equipes das Unidades de Suporte Básico de Vida
 - 2.2 - ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
 - 2.2.1 - Atribuições Gerais das Equipes da Central de Regulação às Urgências
 - 2.2.2 - Atribuições do TARM
 - 2.2.3 - Atribuições do Médico Regulador
 - 2.3 - ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DAS UNIDADES MÓVEIS DE APH
 - 2.3.1 - Atribuições Gerais (para todos os membros)
 - 2.3.2 - Atribuições Condutor Veículo de Urgência
 - 2.3.3 - Atribuições dos Médicos e Enfermeiros Intervencionistas
 - 2.3.4 - Atribuições Técnicos em Enfermagem
3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
 - 3.1 – Início Serviço e Passagem de Plantão
 - 3.2 – Checklist Unidade Móvel de Atendimento
 - 3.3 – Checklist Central de Regulação
 - 3.4 – Uso de Uniforme
 - 3.5 – Acionamentos / Deslocamentos e Comunicação Via Rádio
 - 3.6 – Ficha de Atendimento
 - 3.7 – Regras Básicas para Biossegurança
 - 3.8 - Procedimentos Gerais para Atendimento em Locais Diversos
 - 3.8.1 - Atendimento em Via Pública
 - 3.8.2 - Atendimento Domiciliar
 - 3.8.3 - Atendimento em Unidade de Saúde
 - 3.9 - Checklist Abandono de Cena / Local do Atendimento
 - 3.10 - Procedimentos para Ocorrência de Acidentes com a Equipe APH
 - 3.11 - atendimentos a Portadores de Necessidades Especiais
 - 3.11.1 - Regras Gerais
 - 3.11.2 - Paciente com Deficiência Auditiva
 - 3.11.3 - Paciente com Déficit Visual
 - 3.11.4 – Paciente com Déficit de Desenvolvimento Intelectual
 - 3.11.5 -Pacientes com Deficiência Física
 - 3.11.6 - Paciente Idoso
 - 3.11.7 - Paciente Pediátrico
 - 3.11.8 - Paciente em situação de rua
 - 3.11.9 - Paciente menor de 18 anos desacompanhado ou paciente acompanhado por menor
 - 3.11.10 - Paciente acompanhado de animal
 - 3.12 - Passagem de Caso do APH para as Unidades de Saúde
 - 3.13 - Constatação de Óbito
 - 3.13.1 - Óbito em Via Pública
 - 3.13.2 - Óbito em Domicílio

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br
Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- 3.13.3 - Óbito Dentro da Viatura APH
- 3.14 - atendimentos que Envolvem Violência Sexual
- 3.15 - Procedimentos para Segurança na Cena
- 3.16 - Atendimento com Outros Profissionais de Saúde na Cena
- 3.17 - Atendimento com Pertences de Pacientes
- 3.18 - Atendimento com Presença de Imprensa e/ou Tumultos
- 3.18.1 - atendimentos em Vias Públicas
- 3.18.2 - Presença de Imprensa na Cena
- 3.18.3 - Presença de Tumulto ou Agitação Social
- 3.19 - Atendimento em Cenas com Indícios de Crime
- 3.19.1 - Cuidados Gerais
- 3.19.2 - Cuidados em Relação à Cena
- 3.19.3 - Cuidados em Relação ao Paciente
- 3.19.4 - Cuidados em Relação ao Tipo de Lesão do Paciente
- 3.19.5 - Cuidados com Presença de Armas de Fogo ou Armas Brancas na Cena
- 3.19.6 - Anotações na Ficha de Atendimento
- 3.20 - Recebimento de Ordens de Autoridades no Local da Ocorrência
- 3.21 - Recusa de Atendimento ou Liberação Local
- 3.22 - Finalização do Atendimento
- 3.23 - Registro e Reposição de Gastos - insumos, materiais e medicamentos
- 3.24 - Roupas Contaminadas
- 3.25 - Transferências Inter-Hospitalares
- 3.26 - Disposições Gerais

Referências:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

ABREVIATURAS E SIGLAS

APH – Atendimento Pré Hospitalar

BM – Bombeiro Militar

CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

MR – Médico Regulador

PC – Polícia Civil

PM – Polícia Militar

TARM – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

USA – Unidade de Suporte Avançado

USB – Unidade de Suporte Básico



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

INTRODUÇÃO

A empresa Anjos da Vida, surgiu através de conversas de um pequeno grupo de amigos que tinham em comum o mesmo propósito, trabalhar com Atendimento Pré-Hospitalar. A empresa foi oficialmente fundada dia 01 de fevereiro 2011, na cidade de Blumenau/SC, tendo como sua primeira sede a residência de um dos sócios.

Inicialmente a empresa contava com apenas 1 ambulância, e o quadro de funcionários eram os próprios sócios da empresa, que se revejavam entre transportes, plantões e eventos, com o propósito diferenciado, tendo o paciente e familiares sempre em primeiro lugar.

Com o passar do tempo, a empresa foi conquistando confiança e credibilidade com seus contratantes, seja em eventos, transporte e ou atendimento pré hospitalar.

Fazendo com que a empresa, buscasse aumentar frota contando hoje com 30 veículos sendo estes 22 ambulâncias, equipamentos e mais de 180 colaboradores, sendo equipes multidisciplinares de médicos, profissionais de enfermagem e condutor socorrista devidamente capacitados e também uma sede própria e uma filial na cidade de Florianópolis/SC, assim expandindo suas cidades de atuação e modalidades de serviços, que hoje são 10 modalidades.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES

2.1 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

2.1.1 Equipes das Centrais de Regulação:

- Enfermeira coordenadora
- Médico Regulador
- Técnico Auxiliar de Regulação Médica

2.1.2 - Equipes das Unidades de Suporte Avançado de Vida:

- Condutor de Veículo de Urgências (Socorrista)
- Enfermeiro Intervencionista
- Médico Intervencionista

2.1.3 - Equipes das Unidades de Suporte Básico de Vida:

- Auxiliar ou Técnico em Enfermagem
- Condutor de Veículo de Urgência (Socorrista)

2.2 - ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES

2.2.1 - Atribuições Gerais das Equipes da Central de Regulação às Urgências:

- a. Ser pontual e assíduo no cumprimento do serviço.
- b. Comparecer ao seu local de trabalho e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. A troca do plantão deverá ser feita dentro da Central de Regulação na presença do respectivo profissional do turno anterior.
- c. Manter postura profissional adequada, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os profissionais e usuários do serviço.
- d. O Profissional deve obedecer ao direito de identificação quando solicitado pelo usuário.
- e. Respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas paralelas durante as chamadas.
- f. Manter o tom de voz moderado, controlando suas emoções para não demonstrar sentimentos negativos como agressividade, irritabilidade, entre outros, durante o atendimento e com os profissionais envolvidos no serviço.
- g. Manter organizado e higienizado o seu posto de trabalho, instrumentos de suas atividades, tais como mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, monitor de computador etc...
- h. Manter no posto de trabalho somente a tela de trabalho e suas ferramentas autorizadas pelo gestor do serviço, sendo proibidos a utilização de redes sociais ou acessos de vídeos de entretenimento.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- i. Comunicar ao final do plantão, através de instrumento próprio, as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço.
- j. Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos do sistema e/ou ficha de atendimento, conforme o papel instituído pela instituição.
- k. instrumentos e relatórios eventualmente criados ou solicitados com o objetivo de produzir dados estatísticos, como também, avaliação e monitoramento do serviço prestado.
- l. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas pelo serviço, em conformidade com as legislações correlatas existentes.

2.2.2 - Atribuições do TARM:

- a. Atender o chamado ao primeiro toque do telefone.
- b. Perguntar e registrar o nome do solicitante e o tipo de chamado.
- c. Atender com presteza as solicitações telefônicas da população com celeridade às solicitações telefônicas da população e da unidade solicitante.
- d. Escuta ativa, evitando distrações, suspendendo qualquer tipo de julgamento e acolhendo as informações.
- e. Procurar manter o controle da conversação desde o início. Na maioria das vezes, o solicitante estará ansioso para ter seu problema resolvido. Ajude-o, calmamente, a se expressar, mas seja sempre claro, breve, preciso e educado.
- f. Identificar o solicitante e o tipo de chamado.
- g. Preencher todos os campos no sistema específico do ANJOS DA VIDA, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, pontos de referência, queixa principal.
- h. Transferir o chamado o telefone para o Médico Regulador junto com o envio das informações pertinentes.
- i. Se acontecer qualquer tipo de problema na ligação deverá retornar à ligação para o solicitante.

- Localização do chamado

- a. O TARM fará a recepção inicial realizando a identificação do chamado, conforme orientação acima.
- b. Na sequência, considerando a possibilidade de desencadear atendimento in loco (não apenas uma informação), registrar rapidamente o endereço detalhado do solicitante da forma mais precisa possível, incluindo pontos de referência.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- c. Pode ser necessário solicitar que alguém aguarde em local próximo para encontrar com a ambulância.
- d. Tentar detectar alguma possibilidade de trote.
- e. Passar o caso imediatamente para o médico regulador

2.2.3 - Atribuições do Médico Regulador da Central de Regulação às Urgências:

- a. Assumir o serviço inteirando-se das unidades de atendimento que estão empenhadas no momento e solicitações pendentes.
- b. Realizar a regulação médica de todos os chamados de urgência.
- c. Discernir o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes.
- d. Enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis.
- e. Julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador.
- f. Monitorar os atendimentos e as demandas pendentes - registrar sistematicamente os dados das regulações, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefonia (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar registrada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar.
- g. Decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso e sobre avaliação do médico regulador decidir sobre o destino hospitalar dos pacientes atendidos no pré-hospitalar, garantindo o atendimento nas urgências direcionando-os para melhor hierarquia disponível em termos de Atenção de Urgências.
- h. Regular as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como segunda etapa que envolverá as Centrais de Regulação de Internação Hospitalares.
- i. Gerenciar os pedidos de transferências inter-hospitalares recebidos pela Regulação e acionar os recursos adequados e disponíveis, considerando a ordem de prioridades de atendimento pré-hospitalar primário e secundário.
- j. Nas solicitações de transferências inter-hospitalares rever com a unidade de saúde solicitante se há necessidade de envio de USA, caso contrário registrar o cancelamento com o nome do profissional informante, encerrar a solicitação pendente.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- k. Monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico), ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência.
- l. Definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento.
- m. Prescrever os procedimentos e medicamentos necessários, respeitando as normativas sobre a prescrição de medicamentos e sobre aspectos éticos a serem seguidos, se atentando na obrigatoriedade das informações completas.
- n. Ser responsável pelos procedimentos e medicamentos administrados pelas equipes de atendimento de suporte básico.
- o. Preencher receituário eletrônico ao prescrever medicamento sujeito a controle especial, a uma USB, antes do fechamento da ocorrência, e seguir o passo a passo correto antes do fechamento da ocorrência, para que a receita seja gerada, e no mesmo momento enviada ao farmacêutico responsável, com todos os dados necessários, como nome completo do paciente.
- p. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Medicina.
- q. Enviar o recurso solicitado pela unidade móvel em atendimento, em forma de apoio, informado a equipe em atendimento o tempo presumido de chegada do recurso disponibilizado, como também, orientações e procedimentos complementares.

2.3 – ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DAS UNIDADES MÓVEIS DE APH

2.3.1 - Atribuições Gerais para todos os membros:

- a. Ser pontual e assíduo no cumprimento do serviço.
- b. Informar o J3 (informe de troca de equipe de serviço), para a Regulação, ao assumir o serviço, comunicando N° da VTR, nome, posto de cada membro da nova equipe.
- c. Realizar checklist das bolsas, materiais e equipamentos de sua competência, no que diz respeito ao funcionamento, limpeza, acondicionamento, manutenção e reposição conforme normas e rotinas do serviço.
- d. Conhecer e saber utilizar os materiais e equipamentos de atendimento existentes na viatura
- e. Permanecer de prontidão durante todo o período de trabalho.
- f. Atender aos acionamentos com celeridade, sem questionamentos no momento do socorro, respeitando o tempo do código e classificação de risco definido pela Central de Regulação das Urgências.
- g. Registrar posteriormente, os questionamentos quanto ao acionamento à chefia direta para os encaminhamentos pertinentes.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

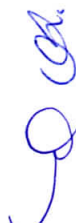
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- h. Apresentar-se devidamente uniformizados, com uniforme completo e adequadamente fechado, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, e asseado para assumir o serviço. Para os profissionais masculinos: Barba feita, unhas curtas, cabelos presos (se indicado);
- i. Para os profissionais do sexo feminino: cabelos presos, unhas curtas, maquiagem discreta, evitando o uso de adornos, maquiagem, unhas compridas e cabelos soltos que possam comprometer a atuação profissional.
- j. Deslocar para ocorrência com o uniforme vestido adequadamente (com o macacão vestido por inteiro e com zíper fechado).
- k. Prestar assistência e transporte seguro aos pacientes, afastando qualquer dano consequente de imperícia, negligência e imprudência.
- l. Realizar ações ou procedimentos, de sua competência, para estabilização da vítima.
- m. Ao receber o chamado para atendimento, avisar imediatamente os membros de sua equipe.
- n. A equipe que compõe a mesma unidade, no período de trabalho, não pode ficar dispersa, a fim de estar sempre pronta a deslocar-se para o local da ocorrência. Frente à um acionamento, receber e registrar os dados da ocorrência, atentando para o endereço com pontos de referência, motivo da solicitação e gravidade, idade e nome da vítima, dentre outros, reforçando que a obtenção desses dados não pode atrasar o tempo de saída para ocorrência (J9).

Assim que possível, informar ao médico regulador as condições dos pacientes.

- p. Informar para Central de Regulação os J's dos atendimentos, em tempo real.
- q. Auxiliar na definição de via e rota mais seguras e rápidas, para o endereço da ocorrência.
- r. Usar cinto de segurança.
- s. Apresentar-se no local do atendimento como profissional do ANJOS DA VIDA.
- t. Garantir segurança pessoal, auxiliar na segurança da equipe, do paciente e dos circundantes no local da ocorrência.
- u. Usar EPI (luvas, máscaras e óculos) em todos os atendimentos e EPI específico, conforme a natureza da ocorrência.
- v. Manter calma e controle da situação, estabelecendo prioridades e trabalho em equipe.
- w. Explicar, ao paciente e/ou acompanhante deste, os procedimentos a serem realizados, sempre que possível, mantendo-o informado sobre a assistência que está sendo prestada, bem como seus riscos e benefícios.





MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- x. Encaminhar o paciente à unidade de saúde definida pelo Médico Regulador, transportando-o em segurança.
- y. Manter observação e cuidados constantes com o paciente durante o transporte.
- z. Transportar paciente (adulto ou criança) e familiar/acompanhante de forma segura, atentando e respeitando a condição clínica do paciente.
- aa. Quando não houver possibilidade de transportar acompanhante na ambulância, nos casos de pacientes pediátricos ou idosos, registrar na ficha de ocorrência e pedir ao responsável que a assine, ou assinar termo de menor ou idoso desacompanhado.
- bb. Abordar, avaliar a vítima e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando seu pudor e os limites éticos profissionais.
- cc. Realizar, acompanhar e/ou auxiliar na avaliação primária e secundária das vítimas.
- dd. Passar o caso aos profissionais que receberão o paciente, na unidade de saúde destino, informando dados, procedimentos e intervenções de maneira calma, educada e ética, contribuindo assim para a harmonia das relações entre as Instituições envolvidas.
- ee. Informar a CRU sobre término do atendimento/transporte, bem como acerca de necessidade de limpeza e reposição de materiais na viatura.
- ff. Manter-se disponível para próximo acionamento.
- gg. Resgatar materiais e equipamentos deixados nos hospitais durante o seu turno de trabalho ou por outras equipes, sempre comunicando a CRU.
- hh. Manter a unidade em condições de uso para o próximo plantão (limpa e reposta com os materiais necessários).
- ii. Primar pelos princípios éticos e de legislação profissional das diferentes classes envolvidas no processo de trabalho.
- jj. Tratar com respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos no processo de trabalho, pacientes, familiares e cidadãos em geral.
- kk. Trabalhar em equipe, respeitando as competências de cada membro.
- ll. Utilizar comunicação radiofônica com profissionalismo e ética, evitando comentários que não tenham relação com a ocorrência/acionamento, conversas paralelas, brincadeiras e exposição de colegas ou pacientes.
- mm. Não fumar e não permitir que fumem dentro ou próximo da viatura, local de atendimento (residências, locais comerciais e outros). Na Base, disponibilização de local e descarte apropriado.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- nn. Onde existir Bases do ANJOS DA VIDA, todos devem seguir o regimento interno de cada instituição, como também as regras de convivência, se houver.
- oo. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio do seu local de trabalho.
- pp. Deslocar para as ocorrências acionadas pela CRU, independentemente do caso. Quaisquer questionamentos devem ser realizados posteriormente.
- qq. Não aguardar troca de equipe, ou de seus membros, para deslocar para ocorrência acionada, principalmente se for código VERMELHO – USA, USB.
- rr. Solicitar a CRU, permissão para quaisquer deslocamentos¹¹ que não forem acionados por esta e, P18 ou não, respeitando todas as regras do ANJOS DA VIDA, quanto à conduta fora do ambiente de socorro.
- ss. Prestar atendimento quando se deparar com alguma situação de urgência ou quando esta ocorrer a pequena distância da base ou da equipe, informando o caso à CRU.
- tt. Respeitar as questões de segurança da cena, se já estiverem determinadas pelos órgãos competentes.
- uu. Não adentrar cena que ofereça risco pessoal ou para equipe, solicitar apoio da Segurança Pública e aguardar orientação da CRU.
- vv. Não abandonar o serviço até a chegada de outro profissional, da mesma categoria, para substituição, passando para este o plantão e quaisquer alterações.
- ww. Zelar pela imagem do serviço em qualquer situação seja ela qual for.
- xx. Agir sem discriminação de qualquer natureza.
- yy. Participar dos programas de treinamento/capacitações e Educação Permanente em Saúde quando for solicitado para aprimoramento de pessoal de saúde em urgências.

2.3.2 Além das atribuições citadas acima, é competência de cada categoria profissional:

2.3.2.1- Atribuições Condutor Veículo de Urgência (Socorrista):

- a. Assumir o serviço inteirando-se das condições da viatura e documentação desta.
- b. Portar documentos pessoais de habilitação.
- c. Garantir que a viatura esteja em boas condições de uso e abastecida durante todo o seu turno de serviço.
- d. Realizar checklist da viatura, informando a coordenação e à CRU, quaisquer alterações.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- e. Informar ao REGULAÇÃO, se a viatura necessita de manutenção imediata.
- f. Estabelecer contato telefônico com a central de regulação e seguir suas orientações.
- g. Conhecer a malha viária local.
- h. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
- i. Utilizar adequadamente o sistema de comunicação, sinalização sonora e iluminação da viatura.
- j. Verificar e identificar quaisquer alterações na viatura, durante deslocamento e reportar à CRU e à coordenação.
- k. Após o acionamento, conduzir a viatura para o local da ocorrência, procurando o melhor trajeto, respeitando a legislação de trânsito, as regras gerais de condução de veículo de emergência e as normas da direção defensiva como consta no Código de Trânsito Brasileiro.
- l. Conduzir o veículo de emergência com atenção e cuidado, zelando pela segurança pessoal e de todos os seus ocupantes.
- m. Aplicar técnicas de direção defensiva, utilizando sinais sonoros e luminosos nas situações de urgência.
- n. Viabilizar a sinalização e segurança da cena, isolando a área de atendimento com uso de equipamentos, garantindo integridade da cena, viatura e equipe.
- o. Posicionar corretamente a viatura na cena da emergência, facilitando o acesso ao salão de atendimento e protegendo a equipe de atendimento.
- p. Posicionar adequadamente a viatura nos locais, facilitando a visualização.
- q. Auxiliar a equipe nos atendimentos, básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, realizando procedimentos conforme sua competência.
- r. Chegando à unidade de saúde, posicionar a viatura respeitando as orientações da direção do estabelecimento.

2.3.2.2 - Atribuições dos Médicos e Enfermeiros

Obedecer a Lei do Exercício Profissional, Código de Ética Médica e de Enfermagem.

- a. Assumir e prestar assistência de maior complexidade técnica à pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- b. Prestar assistência segura aos pacientes, zelando pela sua integridade física e psíquica.
- c. Abordar e avaliar a vítima/paciente conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e legislações vigentes das linhas de cuidado e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais.
- d. Realizar transporte seguro, atentando para condição clínica do paciente.
- e. Manter observação e cuidados constantes com o paciente durante o transporte.
- f. Preencher ficha de atendimento de maneira completa, objetiva e com letra legível, deixando uma via no local onde o paciente for entregue.
- g. Avaliar e sistematizar prioridades do paciente;
- h. Registrar todas as intercorrências do plantão.
- i. Seguir as normas de pactuação quanto ao recebimento de alunos e professores de instituições de ensino.

2.3.2.4 – Atribuições Técnicos em Enfermagem:

- a. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
- b. Assumir e prestar assistência de suporte básico de vida;
- c. observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- d. ministrar medicamentos mediante prescrição do médico regulador por telemedicina;
- e. fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- f. realizar manobras de extração manual de vítimas; exceto as privativas do enfermeiro.
- g. Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações.
- h. Prestar assistência segura aos pacientes, zelando pela sua integridade física e psíquica.
- i. Abordar e avaliar a vítima/paciente conforme protocolo e realizar as intervenções necessárias, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e legislações vigentes das linhas de cuidados, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais.
- j. Reportar o caso para CRU e seguir orientações/determinações do Médico Regulador (MR).
- k. Informar a CRU/MR qualquer alteração/intercorrência com o paciente, durante o transporte e fazer as intervenções necessárias.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

I. Solicitar apoio de suporte avançado sempre que necessário, devido agravo das condições clínicas do paciente, repassando informações do caso ao médico regulador.

m. Orientar paciente e familiar quando liberar no local, certificando-se de que compreenderam as orientações.

n. Preencher ficha de atendimento de maneira completa, objetiva e com letra legível, deixando uma via no local onde o paciente for entregue.

o. Prestar Assistência de Enfermagem orientada e subordinada ao Enfermeiro do Suporte Avançado de Vida em ocorrências conjuntas.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1- INÍCIO DE SERVIÇO E PASSAGEM DE PLANTÃO

I - Consiste na entrega e recebimento do serviço, pelos profissionais que estão encerrando e iniciando o turno de trabalho.

II - Deve ser realizada dentro da viatura, ou na estação de trabalho da Central de Regulação de Urgências (CRU), no início de cada turno, por todos os membros da equipe, devidamente uniformizados.

III - Os profissionais que estão encerrando o turno de trabalho devem entregar a viatura / estação, e os materiais em condições de uso, repostos e higienizados.

IV - Assumir o serviço inteirando-se das condições da viatura e dos materiais, medicamentos e equipamentos, informando a coordenação quaisquer alterações.

V - Realizar reposição de materiais, se necessário, garantindo segurança e eficácia nos atendimentos.

VI- Realizar checklist obrigatórios para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

VII - Qualquer alteração que não tenha sido possível resolver no seu turno de trabalho deverá ser repassada à equipe que está assumindo o serviço, para dar continuidade na resolução.

VIII – Além da passagem de plantão verbal, dentro da viatura ou na estação de trabalho da CRU, os profissionais também devem anotar em documento de registro, próprio do serviço, todas as alterações e situações relevantes, ocorridas durante seu turno de trabalho.

Parágrafo Único. O registro deve ser feito por todos os profissionais da equipe, de forma legível, sucinta e objetiva. Situações de maior gravidade ou que necessitem intervenção urgente devem ser registradas e comunicadas à Coordenação competente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'P', 'G', and 'CR'.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

X - As equipes devem informar a REGULAÇÃO nome dos integrantes da equipe (J3), assim que assumirem o plantão, e se há algum problema com viatura e/ou equipamentos que inviabilizem o acionamento da unidade.

XI – Informar ao REGULAÇÃO se houver mudança dos integrantes da equipe durante o plantão.

3.2 - CHECKLIST UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO

I – O Checklist da Unidade de Atendimento consiste na conferência de todos os materiais e equipamentos da ambulância, com o objetivo de verificar se estão de acordo com o preconizado pelo serviço e em perfeitas condições de uso para a realização de quaisquer atendimentos.

II – O Checklist deve ser realizado sempre que o profissional assumir o serviço, conferindo os seguintes itens:

a. -Bolsa, Maleta: quantidade e condições dos materiais e medicamentos (quantidade e integridade dos materiais e embalagens);

b. -Equipamentos: funcionamento correto, teste operacional, disponibilidade de peças/acessórios e materiais compatíveis para uso, condições de higiene;

c. -Materiais Diversos: Trauma, Kits para Procedimentos (cirúrgicos, sondagens, etc.), estoque da viatura, roupas (lençol, cobertor) – quantidade, condições e integridade dos materiais;

d. -Rede de Oxigênio: quantidade de oxigênio nos cilindros, quantidade de cilindros na viatura e em estoque.

III – A realização do Checklist completo é de responsabilidade de quem assume o serviço.

IV - O Checklist deve ser realizado por todos os membros da equipe (enfermeiro, técnico em enfermagem e socorrista), no início de cada plantão e dentro da viatura. Cada membro da equipe deve conferir as bolsas e materiais que lhe competem.

V – Se durante o plantão verificar falta ou material danificado – por não ter realizado conferência, que possa comprometer os atendimentos, informar imediatamente à Coordenação e Central de Regulação, e isso implica em responsabilidade para a equipe de serviço.

VI – Se durante o plantão ocorrer danos aos materiais e equipamentos, informar Coordenação e Central de Regulação, e se possível e necessário auxiliar na resolução do problema.

VII – Informar a nova equipe que assumir o plantão sobre todas as alterações em relação aos equipamentos e materiais.

VIII - Se houver acionamentos durante a passagem de plantão ou checklist, a conferência deve ser interrompida e retomada após o retorno à conclusão - essa é uma das situações que impõe à equipe anterior a responsabilidade de manter a reposição de materiais e medicações após cada atendimento, oferecendo assim condições de saída imediata da viatura para os atendimentos de urgência.

A. J. G.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

3.3 - CHECKLIST CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS

I – O Checklist da CRU consiste na conferência de todos os materiais e equipamentos da bancada de trabalho, com o objetivo de verificar se estão em perfeitas condições de uso para a realização de quaisquer atendimentos.

II – O Checklist deve ser realizado sempre que o profissional assumir o serviço, conferindo os seguintes itens:

a. Monitor, teclado, mouse: condições do equipamento (integridade das peças);

b. Equipamentos: funcionamento correto, disponibilidade de peças/acessórios e compatíveis para uso, condições de higiene;

c. Materiais Diversos para execução dos atendimentos: quantidade, condições e integridade dos materiais.

d. Sistema de Comunicação: disponibilidade, funcionamento, condições de higiene.

III – A realização do Checklist completo é de responsabilidade do profissional sucessor no serviço.

IV - Se durante o Checklist verificar falta ou material danificado que possa comprometer os atendimentos, informar imediatamente à Coordenação e isso implica em responsabilidade para a equipe que entregou o plantão.

V – Se durante o plantão verificar falta ou material danificado – por não ter realizado conferência, que possa comprometer os atendimentos, informar imediatamente à Coordenação Regional e isso implica em responsabilidade para a equipe de serviço.

VI – Se durante o plantão ocorrer danos aos materiais e equipamentos, informar a Coordenação Regional, e se possível e necessário auxiliar na resolução do problema.

VII – Organizar rotina para que os chamados permaneçam operantes durante passagem de plantão e checklist.

VIII – Informar a nova equipe que assumir o plantão sobre todas as alterações em relação a equipamentos e materiais.

IX - Se houver chamados durante a passagem de plantão ou checklist, a conferência deve ser interrompida e retomada após o devido atendimento.

3.4 - USO DE UNIFORME

I – O uniforme do ANJOS DA VIDA, caracteriza-se como Equipamento de Proteção Individual e deve ser fornecido aos profissionais pelo órgão empregador.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

II – O uniforme dos profissionais das unidades de atendimento deve ser constituído conforme padronizados.

III– O uniforme dos profissionais da Central de Regulação deve ser constituído conforme a empresa.

IV – Os profissionais devem assumir os plantões devidamente uniformizados. Os profissionais que estão encerrando o plantão devem retirar o uniforme somente após a chegada do seu sucessor.

V - O uniforme deve estar vestido por completo durante todos os deslocamentos e locais alheios à base. Dentro da base é permitido baixar o macacão até a cintura.

VI - Recomenda-se manter sempre um uniforme reserva junto aos pertences pessoais de cada profissional, para trocar se houver algum tipo de contaminação ou avarias.

VII – Não é permitido uso de outras vestimentas e/ou calçados durante o horário de trabalho, mesmo quando estiver na base.

VIII – Não é permitido o uso do uniforme em ambientes externos e fora do horário de trabalho, como em estabelecimentos comerciais, por exemplo.

IX - Não é permitido o uso de vestimentas que levem a logo do ANJOS DA VIDA com símbolos heróicos e/ou imagem ou descrição fora dos padrões do ANJOS DA VIDA preconizado pelo empresa.

X - Não é permitido o uso do uniforme, como representatividade, para discursar ou realizar capacitações em nome da Instituição ANJOS DA VIDA sem a autorização da gestão organizacional.

3.5 - ACIONAMENTOS / DESLOCAMENTOS E COMUNICAÇÃO

I – O médico regulador deverá definir e tomar a decisão quanto ao recurso disposto para cada caso, respeitando a classificação de risco – código de urgência para o deslocamento, ainda durante ou imediatamente após realizar o atendimento telefônico ao chamado de urgência, deverá informara REGULAÇÃO, para que este faça o acionamento.

II – A REGULAÇÃO deverá acionar a unidade mais próxima e/ou com melhor tempo resposta para realizar o atendimento, conforme decisão e classificação do recurso a utilizar, informando o código de deslocamento e local de atendimento. Logo em seguida informar motivo do acionamento e detalhes do endereço, bem como numeral da ocorrência e médico regulador.

III - Conforme a classificação de risco - código de urgência, a regulação deve comunicar imediatamente a unidade classificada e disponível (j11) e/ou (j12) e informar o motivo do acionamento e detalhes do endereço, bem como numeral da ocorrência e qual médico regulador.

IV –A REGULAÇÃO deve buscar informações complementares sobre o endereço, para direcionar a equipe de forma objetiva e precisa.

V – A REGULAÇÃO não poderá acionar e/ou alterar deslocamentos das unidades sem regulação e autorização do médico regulador.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

VI - Não é permitido o acionamento por mensagens ou outro sistema de comunicação que possa passar despercebido pela equipe, sendo somente autorizado telefone.

VII - As equipes devem permanecer de prontidão (QAP) durante todo o horário de trabalho e assim que forem acionadas pela Central de Regulação de Urgências (CRU) iniciar o deslocamento. Quaisquer questionamentos sobre o acionamento devem ser efetuados após a realização e finalização do atendimento.

Parágrafo Único. Os questionamentos podem ser realizados por qualquer membro da equipe, através de comunicação escrita, à respectiva coordenação.

VIII – Todos os deslocamentos da unidade devem ocorrer após acionamento ou autorização da CRU. Sempre que a CRU acionar, iniciar deslocamento imediato e manter esta informada sobre o “status” da unidade (saída da base, chegada e saída do local da ocorrência, encaminhamento do paciente, chegada e saída da unidade de saúde, retorno e chegada à base).

IX- Dependendo do tipo de ocorrência, a equipe deve se organizar em relação a que tipo de material e como transportá-lo, a fim de diminuir o tempo resposta do atendimento.

X - Caso haja solicitação de atendimento diretamente à equipe, pela proximidade do paciente ou local da ocorrência, esta deve realizá-lo e manter a CRU informada, realizando a devida regulação médica para orientação/encaminhamentos, se necessário, e status da unidade.

XI – A comunicação deve ser realizada sempre que necessário para repasse de informações referentes aos atendimentos e ao serviço. Deve ser de forma objetiva, rápida e de fácil entendimento entre as partes.

XII - A equipe de assistência deve sempre dar prioridade de fala com regulação para os acionamentos em código vermelho ou intercorrências que necessitam da atenção da CRU, do mesmo.

XIII - Não é permitido, a divulgação do caso clínico detalhado do paciente, como também o nome do paciente. Todos os casos devem ser repassados para o médico regulador por um canal de comunicação gravada, da mesma forma o médico regulador para a equipe quanto aos procedimentos que precisam ser realizados no paciente.

XIII – Conversas alheias ao serviço e aos atendimentos, bem como brincadeiras entre as equipes e com a CRU não devem ser realizadas via linha gravada.

XII – Podem ser utilizados os códigos do quadro abaixo para facilitar a comunicação e compreensão.

3.5.1 – DOS CÓDIGOS

3.5.1.1- CÓDIGOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO:

QAP - Estou na escuta
QRK - Qualidade da mensagem
QRL - Canal ocupado

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br
Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

QRM - Qualidade ruim de mensagem
QRS-Transmitir mais lentamente
QRU - Mensagem urgente
QRV - A disposição
QSA - Legibilidade
QSL - Entendido
QSM - Devo repetir a mensagem?
QSO - Contato.
QSQ - Tem médico abordo?
QSY - Mudar para outra frequência
QTA - Cancelar a mensagem
QTC - Qual a mensagem
QTH - Localização
QTO - Sanitário.
QTQ - Transmitir mais rapidamente.
QTR - Horário.
QTY - A caminho do local do acidente.
QUD - Receber sinal de urgência.
TKS - Obrigado

3.5.1.2 - CÓDIGOS PARA DESLOCAMENTOS DAS UNIDADES MÓVEIS:

J9 - Saída (da base ou do local do atendimento quando em deslocamento com paciente/vítima).
J10 - Chegada ao local do atendimento ou ao destino.
J11 - Unidade liberada e pronta para ocorrência.
J12 - Chegada na base.

3.5.1.3- OUTROS CÓDIGOS “J”:

J3 - Troca de equipe
J4 - Almoço
J5 - Abastecimento
J7 - Viatura quebrada
J8 - Ir ao banheiro

3.6 - FICHA DE ATENDIMENTO

I – A ficha de atendimento é um registro legal, se caracterizando como o prontuário do paciente no serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

III – No que se refere ao prontuário do paciente, o Conselho Federal de Enfermagem- COFEN publicou o Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, em que “os registros realizados no prontuário do paciente são considerados como um documento legal de defesa dos profissionais, devendo, portanto, estar imbuídos de autenticidade e de significado legal”.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

IV – O preenchimento da ficha de atendimento é obrigatório no e compete aos profissionais médicos e de enfermagem.

V – Na ficha de atendimento deve constar: o nome do paciente, data de nascimento, como foi encontrado pela equipe de APH, as condutas, procedimentos e intervenções realizadas, dados de sinais vitais e de escalas de avaliação do quadro clínico do paciente.

VI - A ficha de atendimento deve ser preenchida de forma completa – todos os campos, com caneta azul ou preta e letra legível, com as respectivas identificações e assinaturas dos responsáveis.

VII – A ficha de atendimento deve ser preenchida em duas vias, e a segunda via deve ser entregue na unidade de saúde destino do paciente. A primeira via deve ser arquivada pelo próprio serviço, por um período de 20 (vinte) anos a partir do último registro, conforme legislação vigente.

VIII – A ficha de atendimento é considerado instrumento de sigilo profissional, sendo as informações inseridas com base em fatos que dizem respeito à saúde do paciente, de caráter sigiloso, legal e científico, cabendo o dever de guarda, podendo a cópia ser fornecida somente para o paciente, seu representante legal/responsável legal (com a devida comprovação) mediante solicitação formal (de preferência com a autorização do paciente) ou para atender ordem judicial, observado os casos previstos em lei.

3.7 - REGRAS BÁSICAS PARA BIOSSEGURANÇA

I - Regras gerais de biossegurança: conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, em ambientes com risco de se contrair doenças através do exercício profissional.

II - Práticas Seguras:

- a. Manter unhas curtas e limpas, e cabelos presos (caso se aplique).
- b. Não utilizar adornos em excesso de número e tamanho (anéis, pulseiras, brincos, correntes).
- c. Desprezar materiais perfuro-cortantes em coletores próprios para tal (na cena, na ambulância, em unidades de saúde).
- d. Utilizar EPI (Luvas, Máscara, Óculos) em todos os atendimentos.
- e. Utilizar uniforme padronizado pelo serviço.
- f. Lavar as mãos após cada atendimento ou utilizar álcool gel.
- g. Manter uniforme reserva na base para trocar se houver contaminação por fluidos/secreções do paciente.

III - Após atendimento:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- a. Realizar checklist de abandono de cena.
- b. Recolher todos os materiais e lixo produzidos no atendimento, para descarte em lixeiro adequado (contaminado ou hospitalar) na ambulância ou unidade de saúde.
- c. Lavar as mãos com água e sabão, e secar; ou utilizar álcool gel.
- d. Proceder/providenciar a limpeza e desinfecção da ambulância sempre que necessário.
- e. Quando os lixeiros de lixo contaminado e os coletores perfurocortantes estiverem cheios, colocá-los em local apropriado, conforme rotinas do serviço, para o devido recolhimento e descarte.

3.8 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA ATENDIMENTO EM LOCAIS DIVERSOS

Dos procedimentos técnicos de atendimento, a prática estabelecida através do acolhimento é um dos procedimentos iniciais para o atendimento ao usuário em qualquer situação de socorro. Recolher que o outro traz como legítima e singular necessidade de saúde, construindo uma relação entre equipe/serviço/população.

Na prática é a escuta qualificada oferecida pelas equipes às necessidades do usuário, é possível garantir o acesso oportuno desses usuários a tecnologias adequadas às necessidades, ampliando a efetividade das práticas de saúde. Isso assegura, por exemplo, que todos sejam atendidos com prioridades a partir da avaliação de vulnerabilidade, gravidade e risco.

3.8.1 - Atendimento em Via Pública:

- a. Abordar e avaliar a vítima, realizando procedimentos urgentes para estabilização do quadro, se necessário.
- b. Assim que possível, colocar a vítima dentro da unidade móvel, procedendo aos demais cuidados, evitando exposição a curiosos.
- c. Pedir para que populares e curiosos se afastem, dando espaço para a equipe trabalhar.
- e. Utilizar equipamentos de proteção coletivo para sinalizar o local da ocorrência e proteger a equipe de terceiros, se necessário.
- e. Solicitar que a CRU comunique à polícia para fazer a proteção do local e da equipe, se necessário.

3.8.2 - Atendimento Domiciliar:

- a. Colocar o paciente, quando possível, em local isolado do restante da família para que sejam realizados os procedimentos necessários sem expor a vítima e os demais membros da família.
- b. Respeitar o ambiente familiar e o cuidado com os bens materiais do paciente, bem como, se tiver que utilizar ou remover algo do ambiente pedir permissão ao familiar ou paciente sempre que possível.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- c. Informar a CRU assim que possível sobre o quadro da vítima.
 - d. Após o atendimento domiciliar e procedimentos necessários, averiguar junto a CRU o destino do paciente.
- 3.8.3 - Atendimento em Unidade de Saúde:
- a. Ouvir as informações sobre o primeiro atendimento, prestado pelos profissionais da unidade de saúde.
 - b. Abordar, avaliar o paciente e procedimentos realizados, se necessário.
 - d. Repassar o caso ao médico regulador e seguir orientações deste.
 - e. Realizar procedimentos e intervenções para estabilizar e/ou transportar o paciente.
 - e. Encaminhar paciente para outra unidade de saúde, se necessário, conforme indicação do médico regulador.

3.9 – CHECKLIST ABANDONO DE CENA / LOCAL DO ATENDIMENTO

- I – Averiguar se não ficou nenhum material contaminado ou equipamento na rua e/ou no domicílio, colocando-os nos recipientes adequados.
- II – Desprezar no lixo hospitalar da unidade todo material utilizado no atendimento ao paciente (luvas, gazes, esparadrapos, ataduras, etc.).
- III – Desprezar os materiais perfuro cortantes utilizados no atendimento e descartá-los em local adequado, caixa de papelão rígido para desprezar perfuro cortantes.
- IV – Anotar na ficha de atendimento (a qual será assinada pela equipe que o recebeu) todo material que precisou ser deixado junto ao paciente e comunicar a CRU.

3.9– PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM A EQUIPE APH

3.10.1 Acidentes com Equipe e Viaturas:

- a. Se o acidente ocorrer durante o deslocamento para a ocorrência ou retorno à base:
 - Sinalizar o local e informar CRU.
 - Aguardar PM e/ou recursos, se necessário.
- b. Se houver vítimas:
 - Prestar primeiro atendimento, se possível, conforme protocolos.
- c. - Se não houver vítimas:
 - Aguardar a decisão da CRU sobre os procedimentos e/ou prosseguimento com o deslocamento.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- d. - Se o acidente ocorrer durante deslocamento com paciente na viatura:
- Sinalizar local e informar CRU.
 - Realizar nova avaliação e prestar assistência ao paciente se possível e necessário.
 - Tranquilizar pacientes e acompanhantes (se houver).
 - Se houver vítimas prestar atendimento conforme protocolos, se possível.

***Em qualquer caso, informar, assim que possível, a CRU sobre local, existência de vítimas ou pacientes já em atendimento, situação na cena para avaliação e acionamento dos recursos necessários.**

3.10.2 Acidentes com Material Biológico:

- I. Acidente envolvendo qualquer profissional da equipe, onde há contato direto com sangue ou secreções do paciente durante o atendimento:
- a. Comunicar o acidente à CRU e às coordenações imediatas.
 - b. Se o acidente for com material perfuro cortante contaminado:
 - c. Ao chegar na unidade de saúde de destino (do paciente), informar sobre o acidente do profissional à equipe da unidade, explicar e pedir consentimento ao paciente ou familiar deste, de preferência com assinatura de termo de consentimento (com nome, endereço, telefone) para coletar amostra de sangue.
 - d. Solicitar à unidade de saúde a realização de exame de sorologia rápida para HIV e Hepatites B e C, ou dirigir-se a uma unidade referenciada, levando o sangue do paciente, para realização dos exames.
 - e. Preencher ficha de atendimento para o profissional acidentado.

Seguir demais rotinas e protocolos do serviço.

II. Acidente com profissional durante o trajeto para trabalho ou casa:

- a. Seguir orientações do órgão empregador.

3.10- ATENDIMENTOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

As pessoas portadoras de necessidades especiais são consideradas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Nesse sentido, o Decreto n.º 5.296/04 que regulamenta a Lei n.º 10.690/03, define a pessoa com deficiência “a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade”, enquadrando-se como:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

Física – Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.

Visual – Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Mental – Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências.

Além disso, também são consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que possuem mobilidade reduzida que, “não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.

3.11.1 Regras gerais para pacientes portadores de necessidades especiais

- a. Ao chegar ao local do atendimento, a equipe deve se identificar para o paciente e/ou pessoa que está acompanhando-o.
- b. Manter calma e paciência, transmitir tranquilidade e segurança.
- c. Solicitar presença de familiar ou responsável durante o atendimento.
- d. Explicar ao paciente e ao responsável todos os procedimentos a serem realizados; falar pausadamente para que entendam o que será feito.
- e. Usar linguagem simples e de fácil compreensão.
- f. Repetir as informações quantas vezes forem necessárias.
- g. Não forçar a realização de quaisquer procedimentos.

3.11.2 - Paciente com Deficiência Auditiva:

- a. Falar pausadamente, olhando nos olhos do paciente, permitindo que ele faça leitura labial.
- b. Ao comunicar-se, chame a atenção do paciente, por meio de sinalização com as mãos ou tocando-o no braço, utilize comunicação escrita, desenho ou gestos, se necessário.

3.11.3 - Paciente com Deficiência Visual:

- a. Descrever os procedimentos a serem realizados e na medida em que for realizando-os.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

b. Manter contato físico com os braços do paciente, permitir que o paciente toque no profissional para que ele se sinta seguro referente aos procedimentos iniciais.

c. Caso o paciente possa deambular permitir que se apoie no antebraço do profissional, se necessitar ser encaminhado para a ambulância ou outro local.

d. Alertar o paciente sempre que houver portas, escadas veículos e/ou outros obstáculos.

3.11.4 - Paciente com Déficit de Desenvolvimento Intelectual:

a. Manter comunicação constante.

b. Avaliar a compreensão do paciente.

c. Dar tempo ao paciente para que responda as perguntas.

3.11.5 - Pacientes com Deficiência Física:

a. Procure sempre estar de frente para o paciente e comunicar-se com ele a todo o momento.

b. Sempre que falar com o paciente cadeirante, procure ficar de frente e no mesmo nível do seu olhar.

c. Procure sempre estar de frente para o paciente e comunicar-se com ele a todo o momento.

d. Sempre que falar com o paciente cadeirante, procure ficar de frente e no mesmo nível do seu olhar.

e. Se necessário deslocamento para uma unidade de saúde ou outro local, mantenha as muletas ou bengalas do paciente (se houver) próximas a este, levando-as junto.

f. Se o profissional identificar dificuldades ofereça ajuda e pergunte como deve prosseguir.

3.11.6 - Paciente Idoso:

a. Tratar com respeito.

b. Respeitar suas limitações, medos, pudor.

3.11.7 - Paciente Pediátrico:

a. Permitir que os pais/responsáveis acompanhem a criança sempre que possível.

b. Permitir que a criança mantenha consigo um objeto de estimação, para sentir-se mais segura.

3.11.8 - Paciente em situação de rua:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- a. Permitir que leve seus pertences mínimos, desde que não comprometa o atendimento e não coloque a equipe em situação de risco / contaminação.

3.11.9 - Paciente menor de 18 anos desacompanhado ou paciente acompanhado por menor:

- a. Seguir regras gerais da abordagem ao paciente com necessidades especiais.
- b. Informar a CRU.
- c. Solicitar a vizinhos ou conhecidos o acompanhamento do paciente até a unidade de saúde, se necessário, registrando nome, endereço, telefone.
- d. Na ausência de qualquer acompanhante, se possível, informar vizinhos ou circundantes sobre unidade de saúde de destino do paciente.
- e. Todos os dados e informações devem ser anotados na ficha de atendimento.
- f. Informar a equipe da unidade de saúde sobre ausência de familiares ou responsáveis, para adotarem as medidas cabíveis.
- g. Nos casos em que o único acompanhante do paciente for menor e não houver possibilidade de deixá-lo com vizinhos, encaminhar junto e solicitar à CRU que comunique o fato à unidade de saúde de destino. Ao passar o caso, registrar nome do funcionário da unidade de saúde que ficou ciente da presença do menor.

3.11.10 - Pacientes acompanhados de animais:

- a. Seguir regras gerais da abordagem ao paciente com necessidades especiais.
- b. Atentar para presença de animais agressivos que possam oferecer riscos à equipe, comunicar a CRU e seguir orientações desta – que deve acionar apoio, se necessário.
- c. Em acidentes envolvendo animal e seu dono, o animal não deve ser abandonado. Solicitar auxílio a alguém (familiar, vizinho, acompanhante, etc.) para que cuide do animal - nesse caso anotar nome, endereço, telefone.
- d. Se não houver quem se responsabilize pelo animal, informar a CRU para acionar recurso mais apropriado para tal e se possível aguardar a chegada, anotando qual recurso e responsável.

3.11.10.1 Em caso de cão guia:

- a. Se não houver alguém para se responsabilizar pelo animal, a equipe deve se esforçar para mantê-lo junto com o paciente.
- b. O animal deverá acompanhar o paciente dentro da viatura, salvo se oferecer dificuldades para realização de procedimentos de estabilização ao paciente ou riscos para segurança da equipe ou equipamentos.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

c. Informar a CRU e, se necessário, esta deve acionar recursos alternativos para a condução simultânea do animal.

d. Registrar na ficha de atendimento todos os detalhes envolvendo a presença do animal.

3.11 - PASSAGEM DE CASO DO APH PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

I – O médico regulador deve, sempre verificar e fazer contato com a unidade de saúde mais adequada e/ou referenciada para encaminhar paciente que está sendo atendido pelas equipes USA e/ou USB.

II – A Central de Regulação das Urgências – CRU deve informar à equipe o destino do paciente.

III – A equipe deve encaminhar o paciente para a unidade de saúde indicada pelo médico regulador.

IV – A equipe deve passar o caso aos profissionais de saúde da unidade para a qual o paciente foi encaminhado, de acordo com o contato de médico regulador.

V – A equipe deve se dirigir aos profissionais com respeito, educação e ética, informando a estes os dados do paciente, da ocorrência, do atendimento, procedimentos realizados e medicações administradas, além de deixar a segunda via da ficha de ocorrência devidamente preenchida e assinada, sendo de responsabilidade da unidade de saúde o registro de entrada do paciente, sendo este grave ou leve.

VI – Se houver pertences do paciente, relacionar na ficha de atendimento (nas duas vias) e entregar à equipe da unidade de saúde.

VII - Se necessário deixar algum material na unidade de saúde, para continuidade da assistência ao paciente, anotar na ficha e providenciar resgate durante o turno de trabalho. Caso não consiga recuperar, repassar para a próxima equipe, para que esta execute essa tarefa.

VIII – Se houver qualquer atrito com os profissionais da unidade de saúde, agir com calma e educação, fazer contato com a CRU e aguardar orientações desta. Posteriormente relatar, por escrito, o ocorrido para a coordenação imediata.

3.12 - CONSTATAÇÃO DE ÓBITO (COM INDÍCIOS DE CAUSA NATURAL)

Óbito pode ser definido como processo irreversível de cessamento das atividades biológicas necessárias à caracterização e manutenção da vida.

A morte pode ser identificada como: morte natural tem como causa a doença ou lesão que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que diretamente causaram o óbito; morte não natural é aquela que sobrevém em decorrência de causas externas violentas - o paciente encontrado em óbito em via pública deve ser considerado como morte suspeita.

I - A atestação do óbito é uma prerrogativa do médico.

II - Do exercício profissional de identificação de óbito por profissionais de enfermagem como membro de equipe pré-hospitalar móvel: identificar os sinais de morte óbvia, a partir da realização



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

da avaliação inicial ou exame físico e descrevê-los para a central de regulação das urgências, utilizando rádio ou telefone gravado.

III - Da constatação de óbito: é atividade privativa do médico intervencionista.

IV - O óbito só pode ser constatado por profissional médico, salvo nos casos em que há sinais evidentes de morte: carbonização, estado de decomposição (putrefação), decapitação, segmentação de tronco, presença de rigor mortis (rigidez cadavérica-endurecimento dos músculos do cadáver e impossibilidade de mexê-los ou manipulá-los), livor mortis (mudança de coloração que surge na pele dos cadáveres, decorrente do depósito do sangue estagnado) e algor mortis (esfriamento do cadáver).

V - A USB, quando identificar algum dos sinais de morte evidente³⁵ deverá informar ao médico regulador e seguir orientações, como também o médico regulador deverá enviar uma USA³⁶ para constatação do óbito imediatamente. Após chegada da USA, a USB pode ser liberada do local.

VI - Se não houver sinais de morte evidente a equipe da USB deve iniciar protocolo de ressuscitação e pedir apoio de USA; o óbito só poderá ser constatado após a chegada da USA e avaliação médica.

VII- Atentar para a segurança da cena diante da constatação do óbito, caso não seja seguro para a equipe, reportar a CRU para orientação sobre como proceder.

VIII - Se tratar-se ou suspeitar de possível morte violenta ou criminosa, informar o médico regulador e seguir orientações deste. Alterar o mínimo possível o cenário local. Se houver sinais de morte evidente não mexer na vítima.

IX - Cabe ao médico regulador o contato com as autoridades locais competentes, quando a situação exigir.

XI - Corpos putrefeitos (geralmente com mais de 24hs após a morte), independente da possível causa ou local onde se encontra, avisar a CRU para acionar a Polícia Civil.

XII – Não remover vítima em PCR até que o apoio de USA (terrestre) chegue, ou que a CRU defina a conduta a ser adotada pela equipe USB. Jamais deixar o local sem autorização da CRU.

3.13.1 - Óbito em Via Pública:

a. Após constatação do óbito (evidente ou após procedimentos sem sucesso) informar a CRU, para que esta faça contato com autoridades competentes para a guarda e recolhimento do corpo.

b. Não abandonar o cadáver / corpo até a chegada de serviço ou a gente competente para guarda do corpo.

c. Mortes em via pública devem ser tratadas como morte suspeita, nestes casos deve ser acionada a Polícia Civil – para definir se é morte suspeita ou não, antes dos devidos encaminhamentos.

3.13.2 - Óbito em Domicílio:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- a. Avisar CRU e informar condições da vítima, se há sinais ou suspeita de morte violenta, ou morte natural, para acionar os serviços competentes.
- b. Em caso de morte violenta aguardar chegada de órgão competente para assumir os procedimentos legais.

3.13.2.1 Em caso de morte natural, orientar os familiares sobre os possíveis procedimentos a serem adotados:

- a. Solicitar atestado de óbito para o médico assistente do paciente – se houver, ou da unidade de saúde; onde o médico local tem obrigação de preencher a Declaração de Óbito.
- b. Acionar funerária (de escolha da família) para os devidos encaminhamentos.
- c. Deixar um registro do atendimento com serviço ou a gente competente, ou familiar, ou para onde encaminhar o paciente.

3.13.3 Óbito Dentro da Viatura:

3.13.3.1 Se paciente proveniente de instituição de saúde, informar a CRU, para que esta avise a instituição de origem:

Parágrafo único: Retornar com o paciente para a instituição de saúde onde este estava.

3.13.3.2 Se paciente estava em casa e foi a óbito durante transporte para hospital, informar a CRU e aguardar definição desta sobre destino do paciente:

Parágrafo único: Não retornar com o paciente para o domicílio, CRU deve fazer contatos com instituições de porta de emergência para encaminhamento do paciente em óbito.

3.13.3.3 Em todas as situações preencher ficha de atendimento em duas vias, informando com detalhes todas as etapas do atendimento, procedimentos e condutas, e encaminhamentos adotados sobre guarda / destino do corpo ou cadáver.

3.13 – ATENDIMENTOS QUE ENVOLVEM VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual é compreendida como qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejadas, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa, usando a coação, praticada por qualquer pessoa, independentemente de suas relações, em qualquer cenário, inclusive no domicílio e no trabalho.

A intervenção nos casos de violência sexual deve ser multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional.

As vítimas de violência sexual devem ser encaminhadas para um serviço de referência, conforme anexo II, para que neste local seja realizado o atendimento conforme protocolo de atendimento as pessoas em situação de violência sexual e acionamento das autoridades competentes e outros serviços complementares.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

Todos os procedimentos e protocolo de atendimento devem ser realizados no hospital para minimizar revitimização e exposição desnecessária da vítima de violência sexual.

3.14.1 – Abordagem no APH:

- a. Ao chegar ao local do atendimento, a equipe deve se identificar para o paciente e/ou pessoa que está acompanhando-o.
- b. Manter calma e paciência, transmitir tranquilidade, confiança e segurança ao paciente.
- c. Ouvir com atenção e acolher o relato do fato ocorrido.
- d. Manter postura ética, sem opiniões pessoais sobre o ocorrido.
- d. Solicitar presença de familiar ou responsável durante o atendimento, se paciente permitir.
- e. Explicar ao paciente e ao responsável todos os procedimentos a serem realizados; falar pausadamente para que entendam o que será feito.
- f. Usar linguagem simples e de fácil compreensão.
- g. Não forçar paciente a falar sobre o que aconteceu, caso não queira.
- h. Realizar procedimentos invasivos somente se realmente necessário. Não forçar a realização de quaisquer procedimentos.
- i. Respeitar pudor do paciente.
- j. Após avaliação clínica e/ou realização de procedimentos, encaminhar a vítima para serviço de referência.
- l. Caso não seja possível encaminhar ao serviço de referência da localidade, encaminhar para serviço de atendimento contínuo (24hs) - Hospital / Maternidade / Pronto-Socorro / UPA.

3.14- PROCEDIMENTOS PARA SEGURANÇA NA CENA

3.15.1 - Regras gerais para condução e estacionamento de veículo de emergência em via pública:

- a. Se o veículo for o primeiro a chegar na cena, estacionar antes do evento e sinalizar a localização.
- b. Se a cena já estiver sinalizada (viatura PM, APH, etc.) estacionar após o evento.
- c. A viatura deve ser parada no sentido da via, com sinais luminosos ligados e a uma distância segura do evento (para determinar o local observe presença de óleo, combustível, gases, fumaça, fogo, fios energizados, etc.).



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

3.15.2 - Aspectos gerais para avaliação e segurança da cena

A avaliação da cena deve ser a primeira prioridade para todos. Deve ser realizada de maneira rápida, identificando os diversos fatores relacionados com a ocorrência e a tomada de ações de controle dos fatores que possam ameaçar a segurança da equipe, paciente e circundante.

3.15.2.1 Em caso de risco para a equipe o atendimento deve ser adiado até que a cena esteja segura.

3.15.2.2 Avaliar:

a. Qual a situação?

b. Para onde ir?

b. Como controlar?

a.a Situação:

-Considerar informações repassadas pela CRU e/ou outras equipes no local ou testemunhas.

-Observar situação geral, presença de outros serviços, existência de fatores de risco (fogo, fumaça, animais, produto perigoso, inundação, instabilidade de estruturas, fios elétricos, acesso difícil, tráfego intenso, armamento, aglomeração de pessoas, número de vítimas, etc.).

b.b. Para onde situação pode ir:

-Considerar possível evolução em pouco/médio tempo, como: explosão, intoxicação, rompimento de estrutura, choque elétrico, vazamento de produtos, contaminação, vias intransitáveis, violência interpessoal, pânico em massa, aumento número de vítimas.

c.c. Como controlar?

-Acionar, via CRU, recursos de apoio ou especializados.

-Seguir regras de estacionamento das viaturas.

-Seguir regras de biossegurança e protocolos.

3.15.3 - Controle de riscos para a primeira equipe a chegar na cena:

a. Posicionar-se em local seguro.

b. Se a rede elétrica estiver envolvida, o local mais seguro é após postes que estiverem intactos.

c. Se houver presença ou suspeita de produtos tóxicos inaláveis, considere a direção do vento e da fumaça (se presente), o posicionamento adequado será com vento batendo nas costas dos profissionais.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- d. Se houver fogo e fumaça, além da direção do vento, considere distância de, no mínimo, 35 metros para se posicionar (com vento batendo nas costas).
- e. Se houver produtos perigosos aproxime-se com o vento pelas costas, de preferência com EPI, e apenas o suficiente para identificar o produto, através das placas fixadas no veículo. Se possível identifique número do produto (placa laranja) e tipo de produto (placa branca).
- f. Repasse as informações à CRU e aguarde na zona fria a chegada de equipe especializada, se ainda não estiverem no local.
- g. Avaliar e atender vítimas que já estejam fora da zona de perigo.
- h. Atentar para riscos de ocorrência de fogo, vazamentos, presença de pessoas (pacientes e/ou curiosos).
- i. Se houver escoamento de combustível, posicionar-se na direção contrária ao escoamento.
- j. Delimitar zonas de segurança, se necessário aguardar equipe especializada em local seguro e considerar montagem de posto médico.
- k. Informar detalhes à CRU.

3.15.3.1 - Se a cena não estiver segura, não adentrar e esperar para até que ofereça segurança para a realização do atendimento. Caso a cena torne-se insegura durante o atendimento, deve-se abortá-lo, priorizando segurança da equipe.

3.15- ATENDIMENTO COM OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA CENA

3.16.1 Atendimento na presença de profissionais de saúde estranhos ao serviço:

3.16.1.2. Se houver presença de profissionais no local da ocorrência, oriundos ou não da área da saúde, que não sejam do SAMU, que estejam ou se prontifiquem em auxiliar no atendimento:

3.16.1.2.1 Se a equipe for de USA:

- a. Deverá se apresentar e informar que está assumindo o atendimento.
- b. Se a equipe da USA decidir aceitar o auxílio externo, deverá orientar e supervisionar o profissional sobre quais procedimentos poderá realizar.
- c. Solicitar identificação do profissional e local onde trabalha.
- d. Informar à CRU e registrar na ficha de atendimento nome do profissional e função.
- e. A responsabilidade pelo atendimento e suas implicações é da equipe da USA.

3.16.1.2.2 Se a equipe for de USB:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- a. Deverá se apresentar e informar que está assumindo o atendimento.

3.16.1.2.2.1 Se o profissional na cena for médico ou enfermeiro:

- a. Solicitar identificação do profissional e local onde trabalha, se tiver dúvida solicitar documento comprobatório.

3.16.1.2.2.2 Se este insistir em prestar atendimento ou se a equipe decidir aceitar auxílio:

- a. Informar ao Médico Regulador.
- b. Aguardar orientações do médico regulador para seguir com as recomendações ao profissional “externo”, se autorizado intervenção deste, auxiliar nas condutas desde que não prejudiquem os protocolos de atendimento.
- c. Registrar e detalhar os fatos na ficha de atendimento, anotar nome completo e CRM/COREN do profissional e solicitar que também registre sua intervenção e assine a ficha.
- d. Qualquer dúvida sobre a conduta tomada pelo profissional externo deve ser reportada ao médico regulador, para que faça novas orientações.

3.16.1.2.2.3 Se o profissional na cena for de nível técnico da área da saúde ou de APH:

- a. Solicitar identificação do profissional e local onde trabalha, se tiver dúvida solicitar documento comprobatório.
- b. A equipe deve informar que irá assumir e responsabilizar-se pelo atendimento.
- c. A equipe deverá informar e orientar ao profissional quais as ações poderão realizar para auxiliar no atendimento.
- d. Se houver qualquer problema informar à CRU.

3.17 - ATENDIMENTO COM PERTENCES DE PACIENTES

3.17.1 Paciente Desacompanhado:

- a. Todos os documentos e pertences de pequeno porte (bolsas, carteira, mochilas, celular, etc.) devem ser levados junto com o paciente.
- b. Se houver pertences de aparente valor, fazer o arrolamento e o registro na ficha de atendimento, na presença de uma testemunha.
- c. Para evitar atrasos na cena, o arrolamento pode ser feito na unidade de saúde de destino do paciente.
- d. Anotar nome, documento e assinatura da testemunha.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- e. Se o paciente puder compreender, explicar todos os procedimentos e descrever os pertences que estão sendo arrolados.
- f. Os pertences devem ser entregues ao profissional que recebe o paciente na unidade de saúde, sendo importante coletar o nome, a função e assinatura do responsável pelo recebimento.
- g. Informar e mostrar ao profissional os pertences, principalmente os de valor, e pedir que assine a ficha onde consta registro dos mesmos.
- h. Caso os pertences fiquem na cena, sob responsabilidade de outras instituições, como polícia, por exemplo, anotar na ficha de atendimento nome do profissional que ficou ciente e responsável pelos pertences do paciente.
- i. Informar ao paciente se possível que os pertences ficaram aos cuidados da equipe da unidade de saúde.

3.17.2 Pacientes Acompanhados:

- a. Entregar os documentos e pertences do paciente ao acompanhante, mesmo que este não possa acompanhar o transporte.
- b. Registrar o nome e número de documento do acompanhante, grau de parentesco e pertences que foram deixados na ficha de atendimento.
- c. Pedir ao acompanhante para assinar a ficha, onde consta o registro dos pertences.
- d. Se o paciente compreender, explicar os procedimentos adotados, descrever os pertences e informar com quem estão ficando.
- e. Se necessário, fazer arrolamento e registro a parte, pedir que o acompanhante assine o documento.

3.18 - ATENDIMENTO COM PRESENÇA DE IMPRENSA E/OU TUMULTOS

3.18.1 - atendimentos em Vias Públicas:

- a. Observar regras de avaliação e segurança da cena.
- b. Atuar com discrição, educação, respeito e ética para com todos.
- c. Não expor o paciente à observação pública.
- d. Sempre que possível, realizar o atendimento dentro da viatura, com portas fechadas.
- e. Solicite isolamento da área ou apoio policial, se necessário.
- f. Não fornece informações sobre paciente a curiosos.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

3.18.2 - Presença de Imprensa na Cena:

- a. Observar regras de avaliação e segurança da cena.
- b. Atuar com discrição, educação, respeito e ética.
- c. Tratar os profissionais da imprensa com cordialidade.
- d. Não se preocupar com fotos e filmagens. Cumprir seu papel e procurar seguir os protocolos de atendimento.
- e. Não expor o paciente, se possível prestar o atendimento dentro da viatura, com portas fechadas, nesse caso não permitir presença da imprensa.
- f. Não fornecer informações pessoais sobre paciente ou quadro clínico deste, evitar fornecer dados sobre condições do paciente, se necessário informar de maneira objetiva.
- g. Solicitar isolamento ou policiamento na cena, se necessário.

3.18.3 - Presença de Tumulto ou Agitação Social:

- a. Comunicar à CRU sobre a situação e necessidade de apoio.
- b. Observar regras de avaliação e segurança de cena.
- c. Manter tranquilidade, agir com educação e respeito para com todos.
- d. Não revidar agressões verbais.
- e. Se ocorrer agressões físicas contra a equipe registrar boletim de ocorrência e arrolar testemunhas.
- f. Se houver policiamento na cena, considerar orientações sobre manter distância segura, aproximação e estacionamento da viatura. A equipe deve ficar unida na área segura, não circular pela cena.
- g. Se possível, esperar que tragam o paciente até a equipe, ou retirá-lo da cena, se possível, para realizar o atendimento dentro da viatura – nesse caso manter as portas fechadas.
- h. Manter atenção em tudo que estiver ocorrendo ao redor.
- i. Manter discrição e não manifestar opiniões ou reações sobre o evento ou fatos do conflito.

3.19 - ATENDIMENTO EM CENAS COM INDÍCIOS DE CRIME

3.19.1 – Cuidados Gerais:

3.19.1.1 Observar indícios de ocorrência criminal nas seguintes situações:



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- a. Acidentes de Trânsito.
 - b. Quedas de Altura.
 - c. Incêndios.
 - d. Agressões interpessoais, FAF, FAB, intoxicações, lesões por objetos contundentes, queimaduras, abortamentos sem causa justificável, etc.
 - e. PCR em pessoas sem acompanhantes ou sem informações adicionais.
 - f. História incompatível com situação encontrada.
- § 1º: Nos casos acima informe a CRU e solicite apoio policial.
- § 2º: Caso a CRU já tenha a informação que se trata de ocorrência com indícios de crime, já deve acionar apoio policial (civil e/ou militar) e fornecer a equipe o máximo de informações possíveis antes e durante o deslocamento.
- § 3º Somente a Polícia Civil local pode avaliar a cena para decidir se haverá ou não investigação policial.
- § 4º: A Polícia Militar pode fazer a guarda do corpo quando há suspeita de crime.
- § 5º: A Polícia Militar, a Guarda Municipal ou até mesmo o CBMSC podem fazer a guarda do corpo nos casos de morte violenta, até a PC assumir a cena (em ambos os casos) e fazer a condução e os devidos encaminhamentos
- 3.19.1.2. No local avaliar a cena e priorizar a segurança da equipe:
- a. Se a cena estiver segura, iniciar abordagem do paciente.
- 3.19.1.2.1 Se a cena for insegura:
- a. Afastar-se para local seguro e comunicar a CRU, aguardar orientações desta, e acionamento e chegada de recursos especializados (PM, BM, etc.)
 - b. Observar e anotar presença de pessoas e quaisquer eventos que ocorrerem na cena ou nas proximidades, enquanto aguarda apoio.
- 3.19.1.2.3 A cena não deve ser alterada, salvo se absolutamente necessário, para ações de socorro e manutenção à vida do paciente, como por exemplo:
- a. Necessidade de RCP.
 - b. Risco de maior agravo para pacientes.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- c. Risco para equipe, outras pessoas ou novos acidentes.
- d. Impossibilidade física para acesso ao paciente ou de outra forma para o atendimento.

3.19.2 - Cuidados em Relação à Cena:

- a. Informar dados da cena à polícia.
- b. Somente movimentar móveis e objetos se necessário para acessar o paciente ou executar procedimentos, ou se oferecerem riscos a equipe (como armas ou vidros quebrados), descrevendo sua posição inicial.
- c. Acender luzes na cena, se necessário.
- d. Não tocar em objetos na cena sem luvas ou com luvas sujas de sangue.
- e. Recolher todo material utilizado no atendimento, como luvas, embalagens, gazes e outros resíduos para descarte apropriado.
- f. Não limpar, retirar, remover ou recolher quaisquer objetos ou sujidades que já estavam na cena.
- g. Não circular muito na cena, evitar pisar em poça de sangue, manter-se próximo ao paciente o tempo suficiente para o atendimento, evitando apagar ou alterar indícios periciais.
- h. Sempre que houver risco para equipe não adentrar a cena e procurar local seguro até chegar autoridade para garantir a segurança.
- i. Se durante o atendimento a cena mudar e oferecer risco para a equipe, abortar o atendimento e comunicar a CRU. Seguir orientações do Médico Regulador (aguardar até a cena estar segura novamente, ou abandonar definitivamente).

3.19.3 – Cuidados em Relação ao Paciente:

- a. Somente movimentar o paciente se for necessário para avaliação e procedimentos, e posterior transporte.
- b. Se suspeitar óbito, tentar constatar sem movimentar o paciente. Se necessário movimentar para tal, não retornar à posição inicial e registrar na ficha de atendimento a posição inicial em que foi encontrado.
- c. Retirar as vestes do paciente somente se necessário.
- d. Agrupar e colocar em saco plástico as vestes e os pertences que forem retirados do paciente e entregar à polícia.
- e. Estar atento e anotar todas as informações fornecidas pelo paciente ou acompanhante / testemunha durante o atendimento e transporte, e repassar à polícia.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

f. Durante o transporte do paciente solicitar escolta policial, se necessário.

3.19.3.1 Se sinais de morte óbvia:

- a. Não tocar ou movimentar o paciente.
- b. Sair da cena pelo mesmo local em que entrou, evitando alterar vestígios da cena.
- c. Não permitir entrada de outras pessoas na cena até a chegada da polícia.

3.19.4 Cuidados em Relação ao Tipo de Lesão:

- a. Em caso de ferimentos penetrantes preservar a área perfurada nas vestes do paciente, retirá-las somente se necessário.
- b. Em caso de enforcamento, se não constatar morte óbvia e prestar atendimento, preservar o instrumento utilizado na ação – incluindo o nó quando presente.

3.19.5 Cuidados com Presença de Armas de Fogo ou Armas Brancas na Cena:

- a. Se não houver policiais para retirá-las, somente tocá-las se oferecem riscos para equipe durante o atendimento.
- b. Se necessário afastar a arma segurar pelo cabo e com as mãos enluvadas, colocá-la em local seguro para equipe e terceiros. Informar à polícia, descrevendo a dinâmica de remoção da arma.
- c. Jamais manusear a arma com intuito de destravamento ou de municiação.
- d. Evitar tocar, manusear ou limpar as mãos do paciente, quando suspeitar que este foi a última pessoa a utilizar a arma.

3.19.6 – Anotações na Ficha de Atendimento:

- a. Anotar todos os horários com exatidão.
- b. Descrever a posição em que o paciente foi encontrado, se foi necessário movimentá-lo e por qual motivo.
- c. Anotar todos os detalhes e procedimentos realizados na cena e durante o transporte.
- d. Registrar as lesões encontradas no paciente e aquelas provocadas pela equipe para o devido atendimento (manutenção via aérea, punções, drenos, sondagens, possível fratura de esterno/costelas durante RCP).
- e. Anotar nomes e instituições presentes na cena, inclusive prefixos de viaturas, se possível.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

f. Anotar nome do policial para o qual foram repassadas informações ou entregues objetos/pertences do paciente.

3.20 - RECEBIMENTO DE ORDENS DE AUTORIDADES NO LOCAL DA OCORRÊNCIA

3.20.1 Determinações ou ordens emitidas por profissionais da Segurança Pública ou outras autoridades presentes no local da ocorrência:

- a. Acatar as determinações ou ordens somente se não forem contrárias aos protocolos de atendimentos e se estiverem voltadas a manutenção da segurança da cena, profissionais, paciente/ou circundantes.
- b. Registrar detalhadamente as intercorrências e decisões na ficha de atendimento e informar à CRU.

3.20.2 Se as ordens forem contrárias aos protocolos de atendimento e possam prejudica-lo:

- a. Esclarecer a autoridade que as determinações/ordens ferem os protocolos e podem prejudicar ou causar maiores danos ao paciente.
- b. Informar à CRU e aguardar orientações.

3.20.3 Se houver USA na cena, cabe ao médico a intermediação junto aos profissionais da segurança ou autoridades, bem como o contato com a CRU para definirem a melhor conduta.

3.20.4 Se houver somente USB na cena, a equipe deve informar a CRU e aguardar orientações. Somente o médico regulador poderá autorizar a realização de procedimentos não protocolares.

3.20.5 Registrar detalhadamente as intercorrências e decisões na ficha de atendimento.

3.20.6 Manter a calma e agir com educação e respeito em todas as situações.

3.21 - RECUSA DE ATENDIMENTO OU LIBERAÇÃO LOCAL

3.21.1 - Recusa de Atendimentos:

- a. Seguir regras gerais da abordagem ao paciente com necessidades especiais.
- b. Insistir no esclarecimento sobre importância do atendimento e/ou encaminhamento para uma unidade de saúde.
- c. Se possível, realizar avaliação primária e secundária para obter dados que permitam identificar os fatores de riscos.
- d. Identificar e registrar condições que indiquem que o paciente está com sua capacidade de decisão prejudicada, como: alterações do nível de consciência, intoxicação etílica ou por drogas, alterações psíquicas e/ou de comportamento.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

e. Na persistência da recusa informar ao Médico Regulador e aguardar orientações.

f. Detalhar a ocorrência na ficha de atendimento, incluindo as orientações dadas ao paciente e a uma testemunha, bem como solicitar que ambos assinem a Declaração de Recusa de Atendimento (na própria ficha de atendimento).

g. Caso não seja possível atender ao item anterior, utilizar como testemunha os membros da equipe de atendimento, ou outros profissionais envolvidos na ocorrência.

3.21.2 - Liberação de Pacientes no Local do Atendimento:

a. Se o atendimento for realizado por USA e o médico decidiu liberar no local, este deve informar a CRU e registrar detalhes na ficha de atendimento.

b. Se o atendimento for realizado por USB, e houver indicação de liberação no local, as equipes devem reportar o caso ao médico regulador – que deverá decidir se libera ou não. Em caso positivo, registrar os detalhes na ficha de atendimento.

3.22 - FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

3.22.1 Ao finalizar o atendimento, em qualquer local ou situação, realizar checklist de abandono de cena:

a. Realizar uma vistoria nos locais onde a equipe circulou e manipulou materiais e equipamentos, para verificar se tudo foi recolhido.

b. Recolher materiais e equipamentos utilizados, materiais a serem desprezados e higienizados.

3.22.2 Retornar à base e realizar/auxiliar na limpeza de mochilas, equipamentos, viatura e reposição de materiais/medicamentos conforme necessidade e protocolo do serviço.

3.22.3 Realizar descarte apropriado de material contaminado e perfuro cortante.

3.23 - REGISTROS E REPOSIÇÃO DE GASTOS - INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS

3.23.1 - Registro de Gastos:

a) Recomenda-se que os insumos, materiais e medicamentos utilizados durante os atendimentos devem ser anotados em formulários próprios do serviço conforme rotina.

b) Recomenda-se que os insumos, materiais e medicamentos retirados do estoque da base para reposição da viatura e bolsas, devem ser devidamente anotados em formulários de controle, próprios do serviço conforme rotina.

3.23.2 - Reposição de Insumos, Materiais e Medicamentos:

a) Os insumos, materiais e medicamentos das mochilas e/ou viatura devem ser repostos logo após os atendimentos, assim que a equipe chegar à base.

A 9.03.2018



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

b) Os insumos, materiais e medicamentos do estoque devem ser repostos conforme rotina de cada serviço.

c) Recomenda-se que a base possua um estoque de insumos, materiais e medicamentos, previamente definidos pelo serviço. O estoque deve ser conferido e solicitado reposição dos itens e quantidades faltantes para completá-lo, conforme rotina.

3.23.3 O registro de gastos e reposição dos insumos, materiais e medicamentos é de responsabilidade de todos os membros da equipe, principalmente aqueles das bolsas de competência de cada um.

3.23.4 A organização do estoque é de responsabilidade e deve ser mantido por todos os membros da equipe.

3.24 ROUPA CONTAMINADA

3.24.1 A roupa suja proveniente dos atendimentos (lençóis, toalhas, cobertores, etc.) devem ser desprezadas em locais ou contentores especiais e destinados somente para isso.

3.24.2 Na base deve haver para descarte de roupa suja.

3.24.3 A roupa suja deve ser coletada de acordo com a rotina do serviço.

3.24.5 Não devem ser colocadas roupas sujas em qualquer local ou ambiente, que não seja o local apropriado.

3.24.6 As roupas com grande sujidade de sangue ou fluidos corporais podem ser colocadas em sacos plásticos fechados, antes de desprezar no contentor.

3.24.7 Devem ser utilizados EPI para manuseio de roupa suja.

3.25 TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES REALIZADAS PELO ANJOS DA VIDA

O transporte deve acontecer dentro da atenção integral e equidade de acesso de acordo com as condições geográficas de cada região, observando-se as distâncias e vias de acesso, como a existências de estradas, bem como a condição clínica de cada paciente. O transporte inter-hospitalar, em qualquer de suas modalidades, de acordo com a situação clínica do paciente a ser transportado, deve ser realizado em veículos adequados e equipados de acordo com o estabelecido no capítulo IV da Portaria 2.048, 05 de novembro de 2002.

3.25.1 Dos pacientes graves entre unidades hospitalares:

a. Todos os profissionais que compõem a equipe, devem respeitar a classificação de risco e o código definida pela Central de Regulação com a prioridade definida para as unidades de suporte avançado de vida.

b. Respeitar o tempo de acionamento (J9) pela Central de Regulação conforme a classificação de risco.

Handwritten signature and initials:
A. G. Cor.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- c. Permanecer com os procedimentos de acionamento (classificação de risco) até a entrega do paciente ao destino.
- d. Observar e manter a manutenção da estabilidade clínica do paciente, como também a segurança de todos os tripulantes da unidade móvel – Suporte Avançado de Vida – SAV.
- e. Registrar todos os procedimentos/ informações/intercorrências inerentes ao transporte;
- f. É de responsabilidade do Médico Regulador (MR) da Central de Regulação de Urgência e Emergência VERIFICAR junto ao médico assistente sobre as condições clínica do paciente e comunicá-lo a previsão para este transporte, de acordo com a disponibilidade de unidade naquele momento, como também a previsão do deslocamento.
- g. É de responsabilidade do Médico Regulador (MR) da Central de Regulação de Urgência e Emergência CERTIFICAR da vaga destinada para o paciente junto ao médico receptor, comunica-lo a previsão para este transporte, de acordo com a disponibilidade de unidade naquele momento, como também a previsão do deslocamento para que a equipe possa preparar-se para receber o paciente da melhor maneira possível.

3.25.2 Do funcionamento das Centrais de Regulação de Urgência deve ser ininterrupto, 24 horas, 7 dias por semana, incluindo sábado, domingo e feriados, os transportes devem ser considerados as seguintes situações e prioridade a seguir:

- a. Classificação de risco definida para o transporte solicitado.
- b. Vaga de leito disponível para o paciente.
- c. Caso não tenha unidade de suporte avançado disponível no momento da abertura da ficha de transporte, o Médico regulador deverá justificar na ficha o NÃO acionamento da unidade, registrando que as unidades de suporte avançadas estão ocupadas - com motivo apresentado. Permanecendo assim, a continuidade do processo regulatório até o novo acionamento para finalização do transporte.
- d. É VEDADO o aguardo do transporte inter-hospitalar de 1 hora antes da troca de plantão. Devendo considerar a distância percorrida da unidade hospitalar solicitante para a unidade hospitalar receptora, como também, os horários de pico comprovados pelos indicadores de desempenho do serviço, e registrar justificando o porquê nesse período determinado não teve o acionamento da unidade, considerando que a equipe realiza seu serviço no período de 24h dia, 7 dias por semana.
- e. A equipe de transferência que constatar o ÓBITO na unidade de Suporte Avançado durante o transporte deverá comunicar a central de regulação de Urgência e retornar imediatamente para o hospital de origem.
- f. É VEDADO a não realização de transferência/inter-hospitalar com a justificativa de que aguarda a troca de plantão, tendo o recurso terrestre disponível no momento e no período do plantão).

3.25.3 Passagem de caso nos Atendimento Pré-Hospitalar Secundário: Unidades de Saúde

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br
Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- a. Após o atendimento secundário: unidade de saúde, o médico regulador deve verificar e fazer contato com a unidade de saúde mais adequada e/ou referenciada para encaminhar paciente que está sendo atendido pelas equipes USA e/ou USB.
- b. A Central de Regulação das Urgências – CRU deve informar à equipe o destino do paciente.
- c. A equipe deve encaminhar o paciente para a unidade de saúde indicada pelo médico regulador.
- d. A equipe deve entregar o paciente e passar o caso aos profissionais de saúde da unidade para a qual o paciente foi encaminhado.
- e. A equipe deve se dirigir aos profissionais com respeito, educação e ética, informando a estes os dados do paciente, da ocorrência, do atendimento, procedimentos realizados e medicações administradas, além de deixar a segunda via da ficha de ocorrência devidamente preenchida e assinada.
- f. Se houver pertences do paciente, relacionar na ficha de atendimento (nas duas vias) e entregar à equipe da unidade de saúde.
- g. Se caso seja necessário deixar algum material na unidade de saúde destinada, para continuidade da assistência ao paciente, anotar na ficha e providenciar resgate durante o turno de trabalho. Caso não consiga recuperar, repassar para a próxima equipe, para que esta execute essa tarefa. Considerando a verificação do médico receptor o que se extrai
- h. Se houver qualquer atrito com os profissionais da unidade de saúde, agir com calma e educação, fazer contato com a CRU e aguardar orientações desta. Posteriormente relatar, por escrito, o ocorrido para a coordenação imediata, para que a mesma realize os procedimentos legais, quando necessário, quanto a oficialização da unidade de saúde para resolução do problema apresentado.
- i. Em caso de agressão verbal e/ou física, fazer contato com a CRU e aguardar orientações desta e realizar o boletim de ocorrência. Posteriormente relatar, por escrito, o ocorrido com cópia do boletim de ocorrência para a coordenação imediata, para que a mesma realize os procedimentos legais, quando necessário, quanto à oficialização da unidade de saúde para resolução do problema apresentado.

3.26 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Considerando que o ANJOS DA VIDA é um serviço de atendimento ininterrupto às situações de urgência – que são imprevisíveis, as equipes deverão deslocar-se com a ambulância para realizar refeições, para oficinas quando o conserto da viatura for rápido (inferior a 120 minutos) e para resolver questões administrativas impostas pelo órgão empregador, no horário de serviço, permanecendo à disposição da CRU para quaisquer acionamentos (exceto se estiver na oficina dentro do período citado).

II. Não é permitido fotografar e divulgar imagens ou dados que identifiquem ou exponham o paciente, e que denigrem a imagem do serviço.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

- III. Não são permitidas imagens, fazendo uso do uniforme do ANJOS DA VIDA, de natureza sensual ou que exponham o serviço moral e eticamente.
- IV. Considerando que cada base, serviço, seja ele de Suporte Avançado ou Básico de Vida possui suas especificidades, cada qual deverá seguir seus POP e rotinas para operacionalização do serviço, de acordo com a realidade local.
- V. Quando houver solicitações de transferências de pacientes graves, e não houver disponibilidade de USA, e o MR classificar como necessidade imediata de transferência para unidade hospitalar referenciada, poderá adotar a medida de acionamento de USB, com a ida do médico da unidade solicitante integrando a USB para tal transferência.
- VI. Todos os acionamentos de unidade de suporte móvel à vida serão acontecer por telefone (chamada) para que ao primeiro toque a equipe se desloque em tempo resposta de qualidade, de acordo com código de acionamento em concomitância com a classificação de risco.
- VII. Nos locais onde ainda existem áreas de sombra e sem sinal, com prejuízo na comunicação entre Unidades Móveis de atendimento e Central de Regulação, a comunicação poderá ser feita via WhatsApp, devendo ser imediatamente retomada via telefone, assim que a unidade estiver na área com tal cobertura, sendo este procedimento com excepcionalidade.
- VIII. Qualquer profissional do ANJOS DA VIDA deve exercer e seguir as atribuições e competências da função em exercício, mesmo que tenha formação superior a sua categoria no serviço.
- IX. Não é permitido baixar a viatura para que a equipe de serviço participe de eventos ou capacitações, bem como não é permitido deslocar para outro local, fora da área de abrangência para atividades diversas.
- X. Não é permitido o uso de boné, com identificação visual do serviço, como peça de composição do uniforme.
- XI. Em situações de acidente de trânsito com presença de animais (Pets), estando estes com traumas ou não, deve ser solicitado ao pessoal das instituições da segurança pública que faça a guarda do animal e os encaminhamentos deste.
- XII. Não é permitido festas/confraternizações na base descentralizada com aparelho eletroacústico (aparelho de som), instrumentos musicais, como também, proferir voz alta no ambiente de trabalho, bases descentralizadas, aéreo e centrais de regulação.
- XIII. Não é permitido durante o plantão palavras torpes (palavrão), cantorias em voz alta, gestos ou situações que possam ser interpretadas como assédio sexual, moral ou perturbação, como também, a comunicação entre a equipe da forma apresentada. Evitando o estresse, favorecendo o fortalecer o vínculo profissional e pessoal entre os colegas de trabalho.
- XIV. O descumprimento dos preceitos contidos neste manual e regimento institucional do ANJOS DA VIDA podem resultar em abertura de procedimento administrativo pelo órgão ou entidade ao



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

qual o profissional esteja vinculado, a fim de promover a apuração da infração cometida, conforme legislação vigente, ficando sujeito a todas as medidas administrativas e judiciais (se for o caso), sem prejuízo à comunicação aos respectivos Conselhos que regem a categoria para adoção de providências cabíveis.



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUZAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

REFERÊNCIAS

- ABMES. Resolução nº 1643 de 07 de agosto de 2016. Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina.
- BRASIL. Portaria n. 2048, de 05 de novembro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência.
- BRASIL. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento técnico sobre substância e medicamentos sujeitos a controle especial.
- BRASIL. Portaria n. 1864, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios de regiões de todo o território brasileiro: SAMU 192.
- BRASIL. Portaria n. 1863, de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- BRASIL. Portaria n. 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192.
- BRASIL. Portaria n. 1.559, de 01 de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.
- BRASIL. Portaria n. 1.010, 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- BRASIL. Portaria Consolidada n.03, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Dispõe sobre o exercício da Medicina.
- BRASIL. Lei nº 13.787 de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente.
- BRASIL. Lei 17.700, de 16 de janeiro de 2019. Estabelece normas para o encaminhamento de pacientes pelas equipes de socorro do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), após atendimento emergencial, para os hospitais privados.
- BRASIL. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. A pessoa com deficiência: 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 16p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) ISBN 978-85-334-1060
- BRASIL. Pessoas portadoras de deficiência. 2. Serviços de saúde. 3. Sistema Único de Saúde. I. Título. II. Série. NLM WA 320.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.079/14. Dispõe sobre a normatização do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e congêneres, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Guia de Atuação Ministerial defesa dos direitos das pessoas em situação de rua. Brasília: CNMP, 2015. 141 p. il. ISBN 978-85-67311-30-2
- CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.110, de 25 de outubro de 2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.079/14. Dispõe sobre a normatização do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e congêneres, bem como do

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimento a Urgências LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06
Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC
Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820
E-mail: direcaogeral@anjosedavidasaude.com.br
Site: www.anjosedavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2217 de 27 de setembro de 2018. Código de Ética Médica.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas RESOLUÇÃO CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019: Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019. 108 p. 15 cm. Versão de bolso ISBN 1. Ética médica – código. 2. Códigos de ética. I. Título. II.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação nº 10 de 10 de março de 2004. Aprova o SAMU.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação nº 501, 27 de novembro de 2014. aprova lista padronizada dos medicamentos que devem estar disponíveis em todas as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado do SAMU, em Santa Catarina. RATIFICAÇÃO, 26 de outubro 2016.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação nº 096 de 12 de maio de 2016. Os atendimentos de urgência em saúde mental, tanto decorrentes de sofrimento psíquico relacionado a transtornos mentais, quanto decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas, devem ser atendidos em todos os pontos da Rede de Atenção Psicossocial (Atenção Básica, Atenção Psicossocial, SAMU, UPA, Portas hospitalares de atenção às urgências/pronto socorro em hospital geral);

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação nº 088, de 03 de agosto de 2006. Aprovar a proibição da permanência de Unidades do SAMU em eventos, exceto os que envolvem Segurança Nacional.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação nº 246 de 05 de dezembro de 2019. Aprova nota técnica informativa 03/2019 para orientação da Atenção Primária à Saúde (APS) e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na abordagem de casos graves, envolvendo urgências e emergências em saúde mental, de acordo com as portarias vigentes.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf. Acesso em: 16/06/2021;

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf, acesso em: 16/06/2021;

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf acesso em: 16/06/2021;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizacoes> acesso em: 16/06/2021;

COFEN. Parecer Câmara Técnica Nº 07/2014 CTLN. 20 de fevereiro de 2014.

COREN. Parecer nº 004/CT/2016, de 07 de julho de 2016. Uso de adornos e controle de infecção.

COFEN. Resolução 0554/2017. 28 de julho de 2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso de comportamento dos profissionais de enfermagem, em meio de comunicação de massa, mídia, imprensa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano e nas mídias sociais.

COFEN. Resolução nº 0564/2017, de 06 de dezembro de 2017. Aprova o novo código de ética dos profissionais de enfermagem.

COFEN. Resolução nº 653/2020, de 26 de outubro de 2020. Normatiza a prerrogativa de identificação de morte óbvia por profissionais de Enfermagem em serviços públicos e privados de atendimento pré hospitalar móvel.

COREN. Resposta Técnica nº 023/CT/2018, de 11 de julho de 2018. Assunto: Transporte de pacientes inter-hospitalar.

COREN. Resposta Técnica nº 069/CT/2018, de 29 de setembro de 2018. Assunto: Responsabilidade do Enfermeiro controlar a validade de insumos e medicamentos.

COREN. Resposta Técnica nº 002/CT/2019, 30 de outubro de 2019. Assunto: Atendimento Pré Hospitalar em Áreas de Risco.

COREN. Resposta Técnica nº 003/CT/2019, 06 de fevereiro de 2019. Assunto: Passagem de plantão, Enfermagem e rendição.

COREN. Resposta Técnica nº 030/CT/2020, 26 de outubro de 2020. Assunto: Constatação de óbito.

COREN. Resposta Técnica nº 039/CT/2020, 05 de fevereiro de 2018. Assunto: Passagem de plantão fora da base do Serviço Móvel de urgência – SAMU.

Anjos da Vida Saúde – Serviços Móveis de Atendimentos a Urgências LTDA

CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Água Verde, CEP 89.037-002, Blumenau/SC

Telefones: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

E-mail: direcao geral@anjosdavidasaude.com.br

Site: www.anjosdavidasaude.com.br



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Rafael B. Franceschetto

CRM/SC 13178

MANUAL DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ANJOS DA VIDA

ANEXOS

Anexo I

Código Brasileiro e Trânsito - Capítulo III- Das Normas Gerais de Circulação e Conduta Art. 29:

O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

- a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;
- b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
- c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;
- d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;

VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;

IX - a ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda;